



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 32.948 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.**

**“CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO  
DE SERVIÇO, CONFORME  
ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, respeitando sua alteração, dada pela Lei Federal nº 191, de 08 de Março de 2022;

**R E S O L V E:**

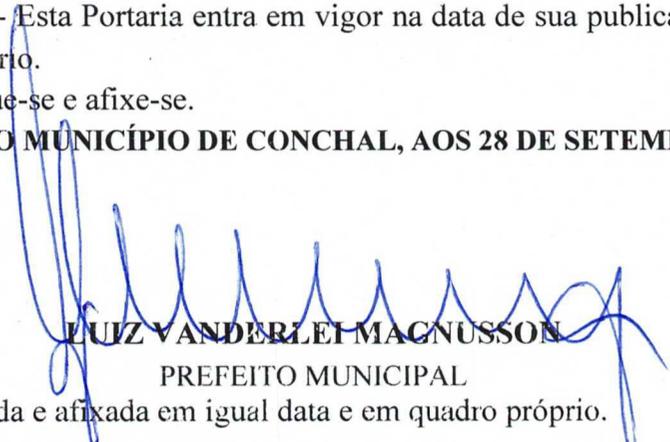
Art.1º.- Concede Adicional por Tempo de Serviço a **Sra. Rosangela Martins, RG nº. 17. [REDACTED] PEB I – Educação Infantil** desta Prefeitura, totalizando 10%, referente aos períodos:

I – 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 01/10/2007 à 30/09/2012;  
II – 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 01/10/2012 à 30/09/2017;

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 28 DE SETEMBRO DE 2023.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada e afixada em igual data e em quadro próprio.

  
**SONIA APARECIDA MANARA MARTINS**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

  
**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 32.947 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.**

**“CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO  
DE SERVIÇO, CONFORME  
ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, respeitando sua alteração, dada pela Lei Federal nº 191, de 08 de Março de 2022;

**R E S O L V E:**

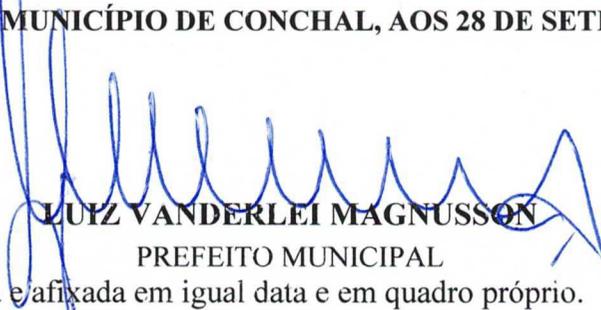
Art.1º.- Concede Adicional por Tempo de Serviço ao **Sr. Severino Evaristo Alves, RG nº. 10 [REDACTED]-5, Porteiro** desta Prefeitura, totalizando 15%, referente aos períodos:

- I – 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 08/09/2008 à 07/09/2013;
- II – 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 08/09/2013 à 07/09/2018;
- III– 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 08/09/2018 à 07/09/2023;

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 28 DE SETEMBRO DE 2023.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada e afixada em igual data e em quadro próprio.

  
**JOÃO CARLOS GODOI UGO**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

  
**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 32.946 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.**

**“CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO  
DE SERVIÇO, CONFORME  
ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, respeitando sua alteração, dada pela Lei Federal nº 191, de 08 de Março de 2022;

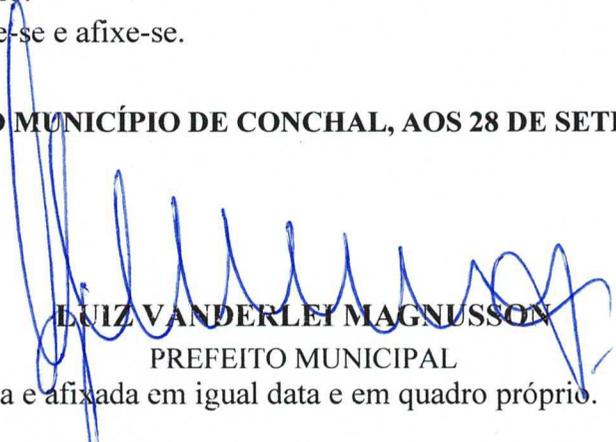
**R E S O L V E:**

Art.1º.- Concede 05% de Adicional por Tempo de Serviço a **Sra. Sandra de Cassia Coser, RG nº. 40 [REDACTED]-8, PEB I – Educação Infantil** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 01/02/2017 à 07/09/2023;

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 28 DE SETEMBRO DE 2023.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada e afixada em igual data e em quadro próprio.

  
**SONIA APARECIDA MANARA MARTINS**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

  
**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 32.945 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.**

**“CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO  
DE SERVIÇO, CONFORME  
ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, respeitando sua alteração, dada pela Lei Federal nº 191, de 08 de Março de 2022;

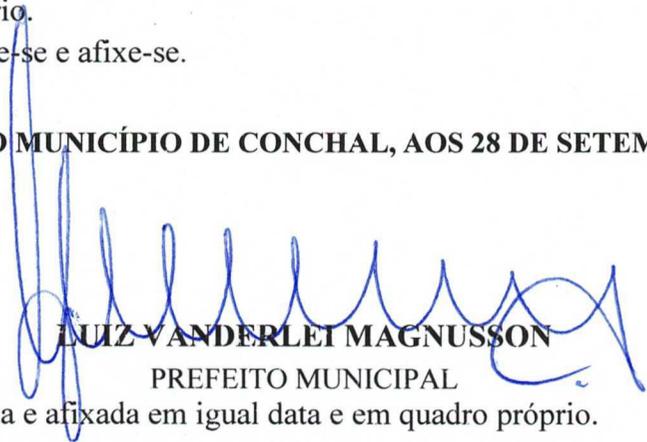
**R E S O L V E:**

Art.1º.- Concede 05% de Adicional por Tempo de Serviço a **Sra. Renata Lucelia Torres, RG nº. 25 [REDACTED]-3, PEB I – Ensino Fundamental** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 01/02/2017 à 07/09/2023;

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 28 DE SETEMBRO DE 2023.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada, comunicada e afixada em igual data e em quadro próprio.

  
**SONIA APARECIDA MANARA MARTINS**  
**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

  
**CAMILA BONATTI GOMES**

**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 32.944 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.**

**“CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO  
DE SERVIÇO, CONFORME  
ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, respeitando sua alteração, dada pela Lei Federal nº 191, de 08 de Março de 2022;

**R E S O L V E:**

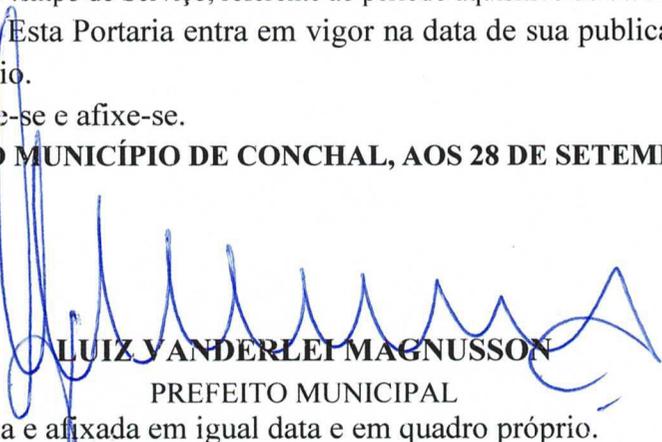
Art.1º.- Concede Adicional por Tempo de Serviço a **Sra. Renata Angelica Vechiato Guarnieri, RG nº. 23. [REDACTED] 9, PEB I – Educação Infantil** desta Prefeitura, totalizando 30%, referente aos períodos:

- I – 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 06/02/1992 à 05/02/1997;
- II – 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 06/02/1997 à 05/02/2002;
- III– 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 06/02/2002 à 05/02/2007;
- IV– 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 06/02/2007 à 05/02/2012;
- V – 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 06/02/2012 à 05/02/2017;
- VI– 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 06/02/2017 à 12/09/2023;

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 28 DE SETEMBRO DE 2023.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada e afixada em igual data e em quadro próprio.

  
**SONIA APARECIDA MANARA MARTINS**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

  
**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 32.943 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.**

**“CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO  
DE SERVIÇO, CONFORME  
ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, respeitando sua alteração, dada pela Lei Federal nº 191, de 08 de Março de 2022;

**R E S O L V E:**

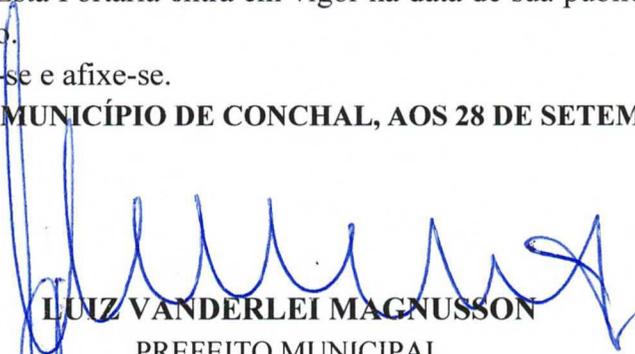
Art.1º.- Concede Adicional por Tempo de Serviço a **Sra. Patricia Carla Filipini Pinheiro, RG nº. 22 [REDACTED]-4, PEB I – Educação Infantil** desta Prefeitura, totalizando 30%, referente aos períodos:

- I – 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 06/02/1992 à 05/02/1997;
- II – 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 06/02/1997 à 05/02/2002;
- III– 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 06/02/2002 à 05/02/2007;
- IV– 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 06/02/2007 à 05/02/2012;
- V – 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 06/02/2012 à 05/02/2017;
- VI– 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 06/02/2017 à 12/09/2023;

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 28 DE SETEMBRO DE 2023.**

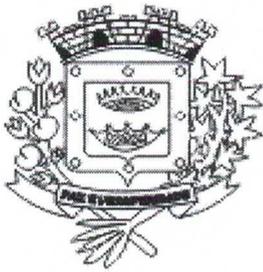
  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada e afixada em igual data e em quadro próprio.

  
**SONIA APARECIDA MANARA MARTINS**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

  
**CAMILA BONATTI GOMES**

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 32.942 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.**

**“CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO  
DE SERVIÇO, CONFORME  
ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, respeitando sua alteração, dada pela Lei Federal nº 191, de 08 de Março de 2022;
- Considerando os períodos de 17/03/1988 à 30/04/1992 e 17/03/1993 à 30/09/1993;

**R E S O L V E:**

Art.1º.- Concede Adicional por Tempo de Serviço ao **Sr. Nilton Cesar Fadel, RG nº. 17.000.000-0, Programador de Computação** desta Prefeitura, totalizando 30%, referente aos períodos:

- I – 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 01/05/1992 à 16/03/1993;
- II – 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 05/04/1999 à 19/09/2003;
- III– 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 20/09/2003 à 19/09/2008;
- IV– 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 20/09/2008 à 19/09/2013;
- V – 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 20/09/2013 à 19/09/2018;
- VI– 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 20/09/2018 à 19/09/2023;

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 28 DE SETEMBRO DE 2023.**

**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada e afixada em igual data e em quadro próprio.

**WAGNER EDVALDO FADEL LOZANO**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

**CAMILA BONATTI GOMES**

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 32.941 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.**

**“CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO  
DE SERVIÇO, CONFORME  
ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, respeitando sua alteração, dada pela Lei Federal nº 191, de 08 de Março de 2022;

**RESOLVE:**

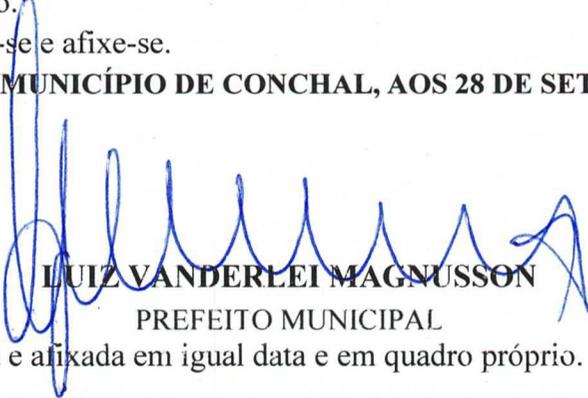
Art.1º.- Concede Adicional por Tempo de Serviço a **Sra. Marília Botelho Penteado Ribeiro da Cruz, RG nº. 43[REDACTED]-3, Técnico em Informática** desta Prefeitura, totalizando 10%, referente aos períodos:

I – 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 10/02/2012 à 09/02/2017;  
II – 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 10/02/2017 à 16/09/2023;

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

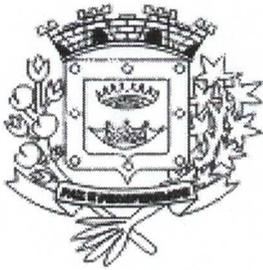
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 28 DE SETEMBRO DE 2023.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada e afixada em igual data e em quadro próprio.

  
**SONIA APARECIDA MANARA MARTINS**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

  
**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 32.940 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.**

**“CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO  
DE SERVIÇO, CONFORME  
ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, respeitando sua alteração, dada pela Lei Federal nº 191, de 08 de Março de 2022;

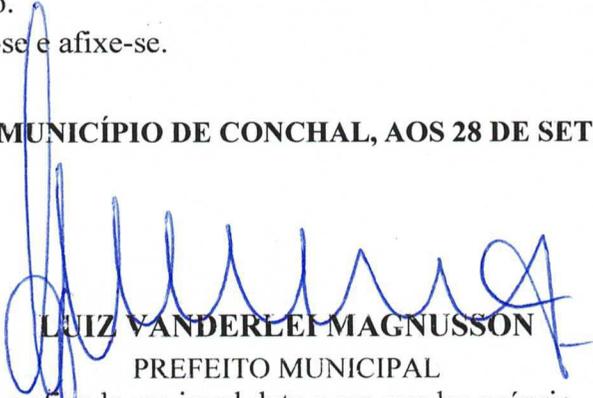
**R E S O L V E:**

Art.1º.- Concede 05% de Adicional por Tempo de Serviço a **Sra. Maria Rosangela de Jesus Azevedo, RG nº. 19 [REDACTED] 2, PEB I – Educação Infantil** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 09/02/2017 à 15/09/2023;

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 28 DE SETEMBRO DE 2023.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada e afixada em igual data e em quadro próprio.

  
**SONIA APARECIDA MANARA MARTINS**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

  
**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 32.939 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.**

**“CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO  
DE SERVIÇO, CONFORME  
ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, respeitando sua alteração, dada pela Lei Federal nº 191, de 08 de Março de 2022;

**RESOLVE:**

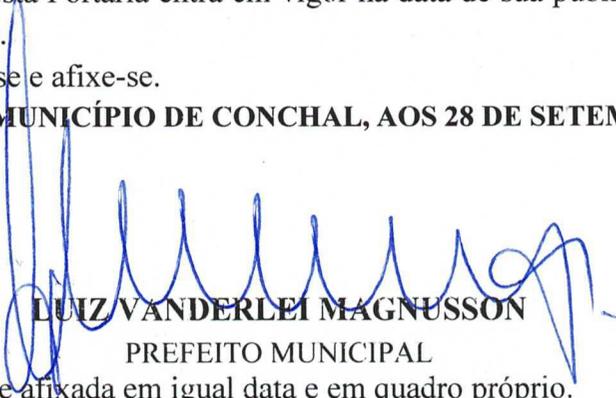
Art.1º.- Concede Adicional por Tempo de Serviço ao **Sr. Marcelo Henrique Nantes, RG nº. 29.1[REDACTED]-8, Inspetor de Alunos** desta Prefeitura, totalizando 10%, referente aos períodos:

I – 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 01/02/2012 à 31/01/2017;  
II – 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 01/02/2017 à 07/09/2023;

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 28 DE SETEMBRO DE 2023.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada e afixada em igual data e em quadro próprio.

  
**SONIA APARECIDA MANARA MARTINS**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

  
**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 32.938 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.**

**“CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO  
DE SERVIÇO, CONFORME  
ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, respeitando sua alteração, dada pela Lei Federal nº 191, de 08 de Março de 2022;

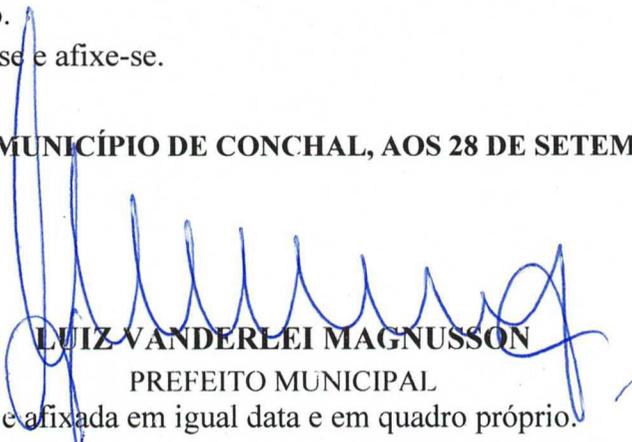
**R E S O L V E:**

Art.1º.- Concede 05% de Adicional por Tempo de Serviço ao **Sr. Jamile Aragão dos Santos, RG nº. 43 [REDACTED]-X, PEB I – Educação Infantil** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 01/02/2017 à 07/09/2023;

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 28 DE SETEMBRO DE 2023.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada e afixada em igual data e em quadro próprio.

  
**SONIA APARECIDA MANARA MARTINS**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

  
**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 32.937 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.**

**“CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO  
DE SERVIÇO, CONFORME  
ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, respeitando sua alteração, dada pela Lei Federal nº 191, de 08 de Março de 2022;

**RESOLVE:**

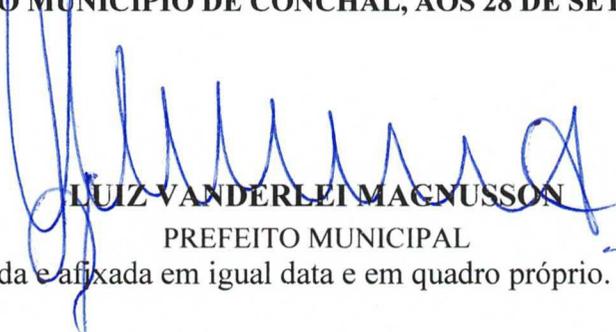
Art.1º.- Concede Adicional por Tempo de Serviço a **Sra. Izabel Helena Aparecida Bortolucci, RG nº. 26. [REDACTED]-X, PEB I – Educação Infantil (Ficha de Registro nº 2152/1597)** desta Prefeitura, totalizando 20%, referente aos períodos:

- I – 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 18/02/2002 à 17/02/2007;
- II – 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 18/02/2007 à 17/02/2012;
- III– 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 18/02/2012 à 17/02/2017;
- IV– 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 18/02/2017 à 24/09/2023;

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 28 DE SETEMBRO DE 2023.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada e afixada em igual data e em quadro próprio.

  
**SONIA APARECIDA MANARA MARTINS**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

  
**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 32.936 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.**

**“CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO  
DE SERVIÇO, CONFORME  
ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, respeitando sua alteração, dada pela Lei Federal nº 191, de 08 de Março de 2022;

**R E S O L V E:**

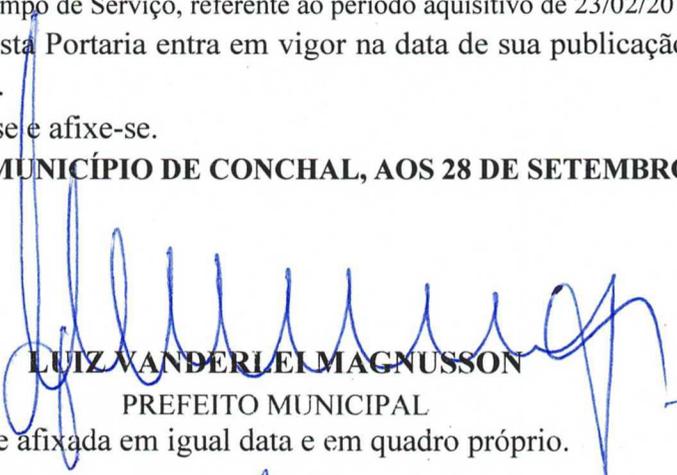
Art.1º.- Concede Adicional por Tempo de Serviço ao **Sr. Flavio Coraini, RG nº. 26. [REDACTED]-6, Técnico em Informática** desta Prefeitura, totalizando 10%, referente aos períodos:

I – 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 23/02/2012 à 22/02/2017;  
II – 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 23/02/2017 à 29/09/2023;

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 28 DE SETEMBRO DE 2023.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada e afixada em igual data e em quadro próprio.

  
**KELLY CRISTINA LOPES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

  
**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 32.935 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.**

**“CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO  
DE SERVIÇO, CONFORME  
ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, respeitando sua alteração, dada pela Lei Federal nº 191, de 08 de Março de 2022;

**RESOLVE:**

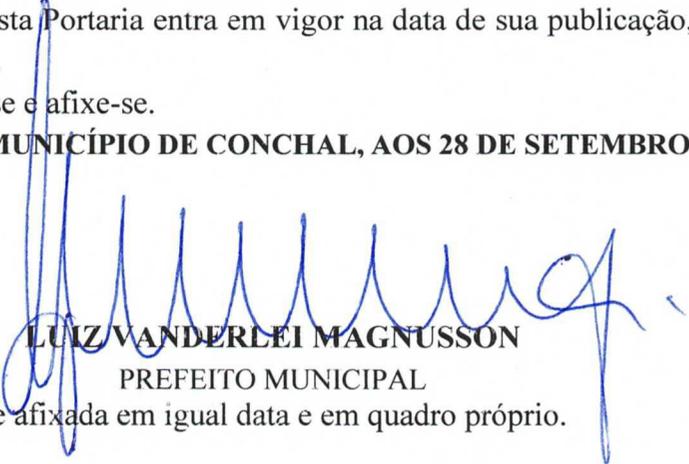
Art.1º.- Concede Adicional por Tempo de Serviço a **Sra. Claunice Aparecida de Andrade, RG nº. 27. [REDACTED]-6, Servente** desta Prefeitura, totalizando 20%, referente aos períodos:

- I – 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 01/02/2002 à 31/01/2007;
- II – 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 01/02/2007 à 31/01/2012;
- III– 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 01/02/2012 à 31/01/2017;
- IV– 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 01/02/2017 à 07/09/2023;

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 28 DE SETEMBRO DE 2023.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada e afixada em igual data e em quadro próprio.

  
**SONIA APARECIDA MANARA MARTINS**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

  
**CÂMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 32.934 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.**

**“CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO  
DE SERVIÇO, CONFORME  
ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, respeitando sua alteração, dada pela Lei Federal nº 191, de 08 de Março de 2022;

**RESOLVE:**

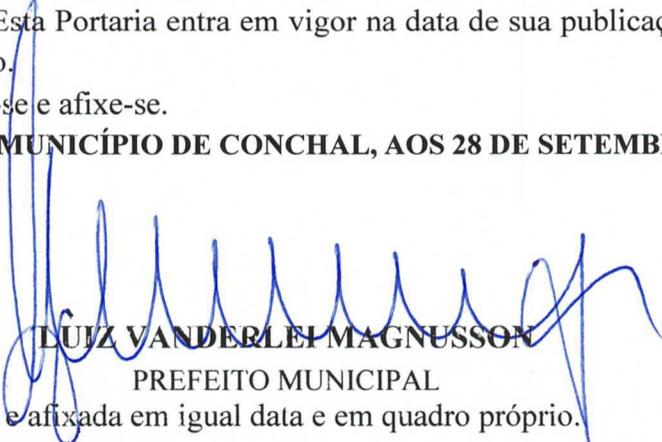
Art.1º.- Concede Adicional por Tempo de Serviço ao **Sr. Antonio Jose Pagotti, RG nº. 29 [REDACTED] 4, Professor de Educação Básica II** desta Prefeitura, totalizando 10%, referente aos períodos:

- I – 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 09/02/2012 à 08/02/2017;
- II – 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 09/02/2017 à 15/09/2023;

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 28 DE SETEMBRO DE 2023.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada e afixada em igual data e em quadro próprio.

  
**SONIA APARECIDA MANARA MARTINS**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

  
**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 32.933 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.**

**“CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO  
DE SERVIÇO, CONFORME  
ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, respeitando sua alteração, dada pela Lei Federal nº 191, de 08 de Março de 2022;

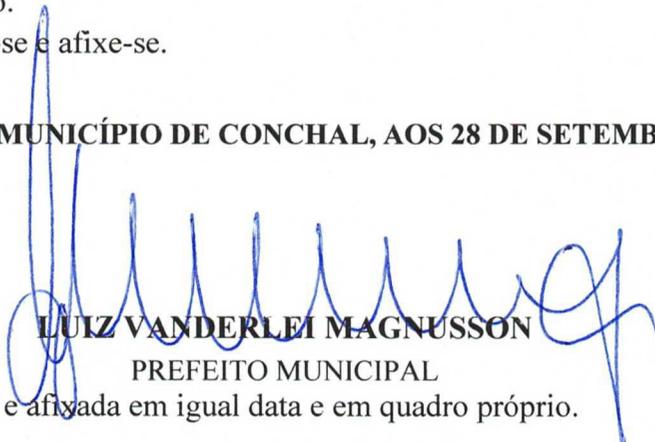
**R E S O L V E:**

Art.1º.- Concede 05% de Adicional por Tempo de Serviço a **Sra. Andrea Paula de Lima, RG nº. 33[REDACTED]4, PEB I – Educação Infantil** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 01/02/2017 à 07/09/2023;

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 28 DE SETEMBRO DE 2023.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada e afixada em igual data e em quadro próprio.

  
**SONIA APARECIDA MANARA MARTINS**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

  
**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 32.932 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.**

**“CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO  
DE SERVIÇO, CONFORME  
ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, respeitando sua alteração, dada pela Lei Federal nº 191, de 08 de Março de 2022;

**R E S O L V E:**

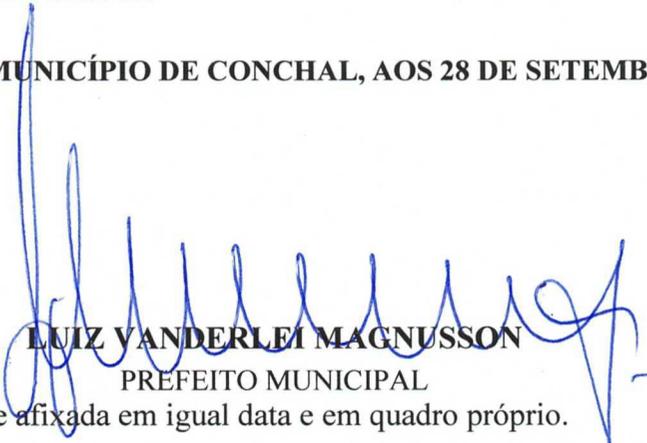
Art.1º.- Concede Adicional por Tempo de Serviço ao **Sr. Andre Luiz de Abreu, RG nº. 32 [REDACTED]-6, Auxiliar Bibliotecário** desta Prefeitura, totalizando 10%, referente aos períodos:

I – 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 16/02/2012 à 15/02/2017;  
II – 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 16/02/2017 à 22/09/2023;

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 28 DE SETEMBRO DE 2023.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada e afixada em igual data e em quadro próprio.

  
**CAMILA BONATTI GOMES**

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 32.931 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.**

**“CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO  
DE SERVIÇO, CONFORME  
ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, respeitando sua alteração, dada pela Lei Federal nº 191, de 08 de Março de 2022;

**R E S O L V E:**

Art.1º.- Concede Adicional por Tempo de Serviço a **Srta. Ana Paula Chaves Cardoso, RG nº. 44[REDACTED]0, Coordenador de Ações Sociais** desta Prefeitura, totalizando 10%, referente aos períodos:

I – 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 22/02/2012 à 21/02/2017;  
II – 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 22/02/2017 à 28/09/2023;

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 28 DE SETEMBRO DE 2023.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada e afixada em igual data e em quadro próprio.

  
**KELLY CRISTINA LOPES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

  
**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 32.930 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.**

**“CONCEDE SEXTA-PARTE,  
CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON,  
Prefeito do Município de Conchal, no  
uso de suas atribuições legais, com  
fundamento no inciso IX do Art. 82 da  
Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, respeitando sua alteração, dada pela Lei Federal nº 191, de 08 de Março de 2022;

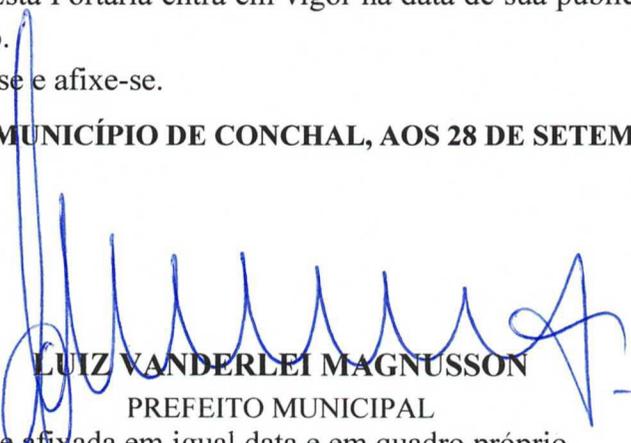
**RESOLVE:**

Art.1º.- Concede Sexta-Parte a **Sra. Izabel Helena Aparecida Bortolucci, RG nº. 26. [REDACTED]-X, PEB I – Educação Infantil (Ficha de Registro nº 2152/1597)** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 18/02/2002 à 24/09/2023.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 28 DE SETEMBRO DE 2023.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada e afixada em igual data e em quadro próprio.

  
**SONIA APARECIDA MANARA MARTINS**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

  
**CÂMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 32.929 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.**

**“CONCEDE SEXTA-PARTE,  
CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON,  
Prefeito do Município de Conchal, no  
uso de suas atribuições legais, com  
fundamento no inciso IX do Art. 82 da  
Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, respeitando sua alteração, dada pela Lei Federal nº 191, de 08 de Março de 2022;

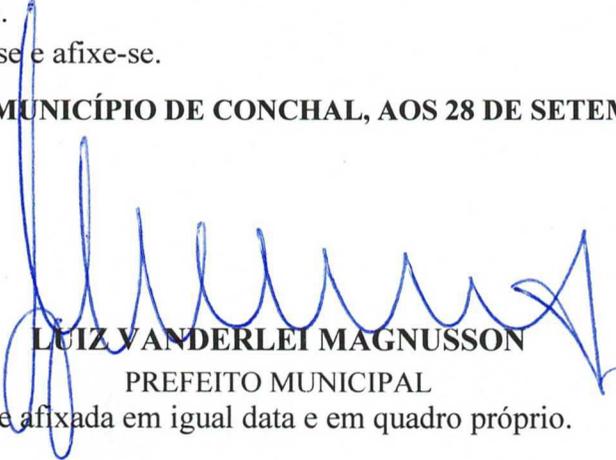
**R E S O L V E:**

Art.1º.- Concede Sexta-Parte a **Sra. Claunice Aparecida de Andrade, RG nº. 27. [REDACTED]-6, Servente** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 01/02/2002 à 07/09/2023.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 28 DE SETEMBRO DE 2023.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada e afixada em igual data e em quadro próprio.

  
**SONIA APARECIDA MANARA MARTINS**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

  
**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 32.928 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.**

**“TORNA SEM EFEITO AS DISPOSIÇÕES  
DA PORTARIA, QUE ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito Municipal de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, do Art.82 da Lei Orgânica do Município,

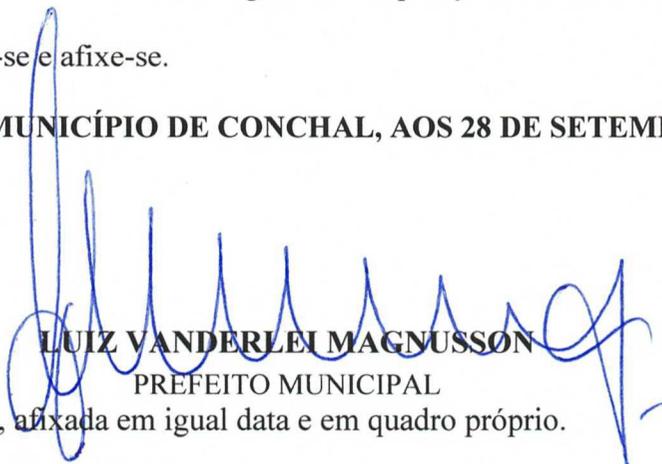
**RESOLVE:**

Art.1º. - Torna sem efeito as disposições da Portaria nº. 32.875 de 19/09/2023, a qual nomeou a **Sra. Gabrielle de Oliveira Fernandes Celestino, RG nº. 57. [REDACTED]-8**, para o cargo de **Oficial Administrativo** desta Prefeitura, em virtude de sua desistência expressa.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 19/09/2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 28 DE SETEMBRO DE 2023.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

  
**NARA RUBIA BATISTA DA SILVA FISCHER**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RENDAS

  
**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 32.927 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

“DESIGNA COORDENADOR DA DEFESA CIVIL  
MUNICIPAL DE CONCHAL CONFORME  
ESPECIFICA.”

**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**, Prefeito Municipal de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, do Art. 82 da Lei Orgânica do Município; e,

Considerando o Decreto nº 4.832, de 26 de setembro de 2023, que institui o Sistema Municipal de Defesa Civil de Conchal; e,

Considerando a necessidade da nomeação de um Coordenador da Defesa Civil, nos termos do artigo 4º do Decreto supracitado,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o Sr. **AGNALDO MARQUES DE SOUZA**, servidor efetivo deste Município, lotado na Guarda Civil Municipal, como Coordenador da Defesa Civil do Município de Conchal.

**Art. 2º** - Os trabalhos executados pelo servidor são considerados relevantes e serão prestados a título gratuito.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Prefeitura do Município de Conchal, em 28 de setembro de 2023.*

**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
Prefeito Municipal

**CAMILA BONATTI GOMES**  
Diretora do Depto. de RH.

**JOÃO CARLOS GODOI UGO**  
Diretor de Segurança Pública

*Registrada e publicada por afixação em igual data e em quadro próprio.*

**RAFAEL BRENDA**  
Chefe da Divisão de Atos Oficiais e Ouvidoria



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 32.926, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PARA APURAR SUPOSTA INFRAÇÃO DISCIPLINAR PRATICADA PELA SERVIDORA ROSEMARY BOTOSO, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.”

**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais; e,

Considerando o quanto relatado nos autos do Processo Administrativo nº 2023/09/007958, oriundo do Departamento Municipal de Educação;

Considerando a necessidade de instauração de Processo de Sindicância para apuração dos fatos supostamente irregulares praticados pela servidora Rosemary Botoso, lotada no cargo de Berçarista deste Executivo, quando no exercício de suas funções;

Considerando o parecer jurídico que destaca a necessidade de investigar as mencionadas irregularidades por meio de uma Sindicância Administrativa em conformidade com a legislação vigente, com o objetivo de analisar a conduta da servidora; e,

Considerando finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a **OBRIGATORIEDADE** de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo, garantido o princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa:

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Determinar a instauração de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA** para apurar supostas infrações praticadas pela servidora Rosemary Botoso, lotada no cargo de Berçarista deste Executivo, subordinada ao Departamento de Educação, que podem caracterizar, em tese, desrespeito aos deveres do artigo 178, incisos I, II, III, IX, XI c.c 179, *caput*, e inciso XVIII, ambos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar n.º 203/2008), nos termos do Procedimento Administrativo nº 2023/09/007958.

**Art. 2º** - Fica instituída a Comissão Processante composta pelos servidores abaixo, sendo o primeiro o seu presidente o segundo relator e o terceiro membro.

- **Vivair Renato Algarve;**
- **Jonny Rodrigo de Freitas;**
- **Natália Thaís Maldonado.**



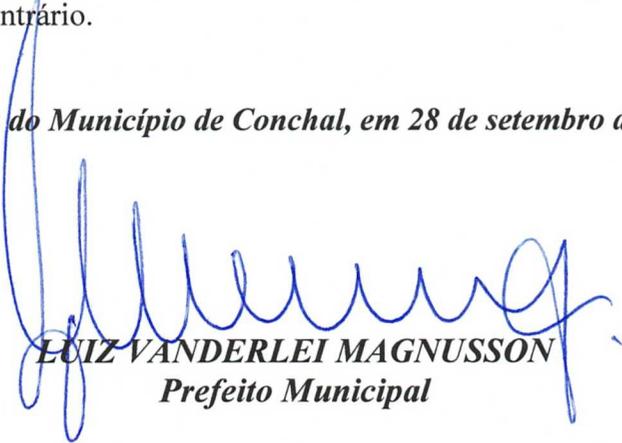
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**Art. 3º** - Para assessorar a referida Comissão, fica nomeada a Dra. **Vitoria Ribeiro de Jesus**, Advogada, lotado no Departamento Jurídico.

**Art. 4º** - Os trabalhos da comissão e do assessoramento são considerados relevantes e gratuitos, e devem ocorrer durante o horário normal

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Prefeitura do Município de Conchal, em 28 de setembro de 2023.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
**Prefeito Municipal**

**Registrada e publicada por afixação em igual data e em quadro próprio.**

  
**RAFAEL BREDA**  
**Chefe da Divisão de Atos Oficiais e Ouvidoria**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 32.925 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.**

**“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A  
SERVIDOR QUE ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município;

- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura sob o n°. 7733/2023;

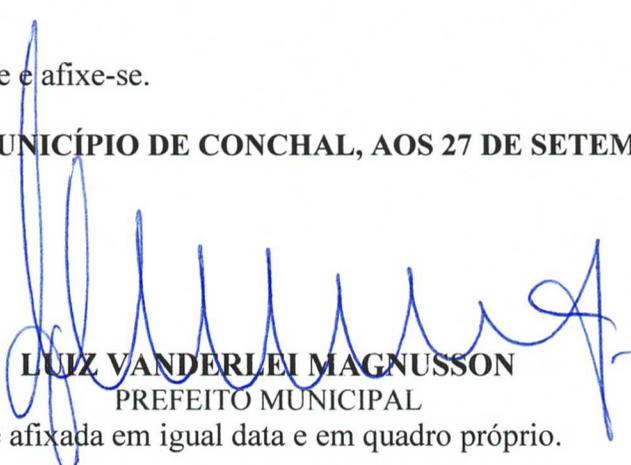
**R E S O L V E:-**

Art.1º.-Fica concedido o pagamento em pecúnia de 90 dias da "Licença - Prêmio" de acordo com a Lei Complementar nº 203/2008, ao **Sr. Antonio José Pagotti, Professor de Educação Básica II** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 09/02/2017 à 15/09/2023.

Art.2º. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 27 DE SETEMBRO DE 2023.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada e afixada em igual data e em quadro próprio.

  
**SONIA APARECIDA MANARA MARTINS**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

  
**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 32.924 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.**

**“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A  
SERVIDOR QUE ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município;

- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura sob o nº. 7431/2023;

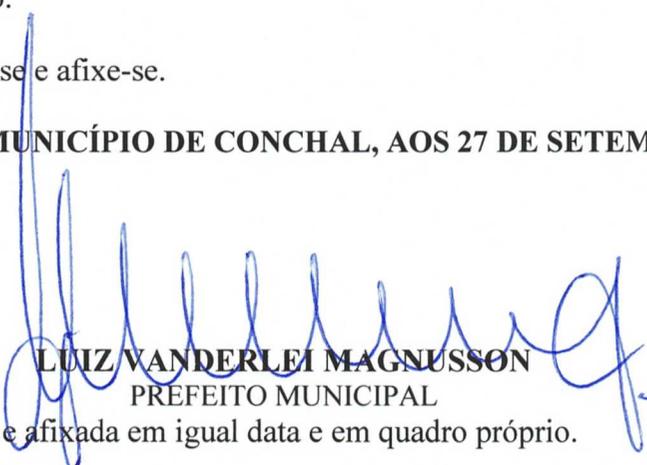
**R E S O L V E:-**

Art.1º.-Fica concedido o pagamento em pecúnia de 90 dias da "Licença - Prêmio" de acordo com a Lei Complementar nº 203/2008, ao **Sr. Severino Evaristo Alves, Porteiro** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 08/09/2018 à 07/09/2023.

Art.2º. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 27 DE SETEMBRO DE 2023.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada e afixada em igual data e em quadro próprio.

  
**JOÃO CARLOS GODOLUGO**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

  
**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 32.923 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.**

**“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A  
SERVIDOR QUE ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município;

- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura sob o nº. 7435/2023;

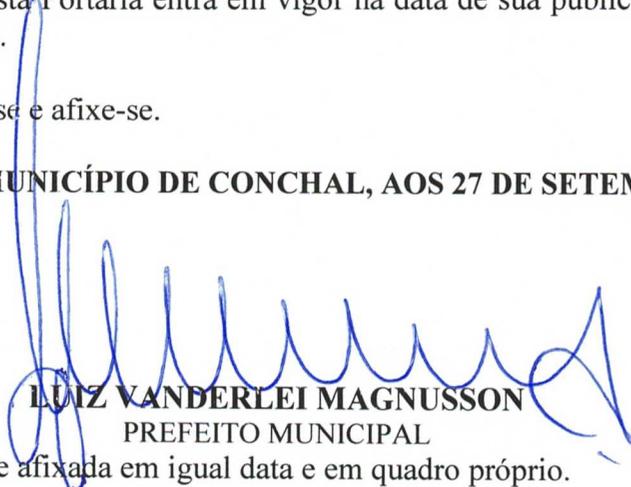
**R E S O L V E:-**

Art.1º.-Fica concedido o pagamento em pecúnia de 90 dias da "Licença - Prêmio" de acordo com a Lei Complementar nº 203/2008, ao **Sr. Marcelo Henrique Nantes, Inspetor de Alunos** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 01/02/2017 à 07/09/2023.

Art.2º. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 27 DE SETEMBRO DE 2023.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada e afixada em igual data e em quadro próprio.

  
**SONIA APARECIDA MANARA MARTINS**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

  
**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 32.922 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.**

**“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A  
SERVIDOR QUE ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município;

- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura sob o nº. 7433/2023;

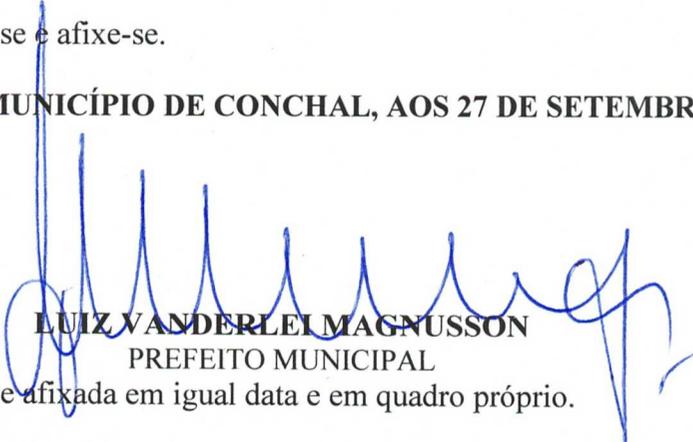
**RESOLVE:-**

Art.1º.-Fica concedido o pagamento em pecúnia de 90 dias da "Licença - Prêmio" de acordo com a Lei Complementar nº 203/2008, a **Sra. Jamile Aragão dos Santos, PEB I – Educação Infantil** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 01/02/2017 à 07/09/2023.

Art.2º. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 27 DE SETEMBRO DE 2023.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada e afixada em igual data e em quadro próprio.

  
**SONIA APARECIDA MANARA MARTINS**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

  
**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 32.921 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.**

**“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A  
SERVIDOR QUE ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município;

- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura sob o nº. 7295/2023;

**RESOLVE:-**

Art.1º.-Fica concedido o pagamento em pecúnia de 90 dias da "Licença - Prêmio" de acordo com a Lei Complementar nº 203/2008, ao **Sr. Mario de Oliveira Campos, Padeiro** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 18/11/2016 à 23/06/2023.

Art.2º. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 27 DE SETEMBRO DE 2023.**

**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada e afixada em igual data e em quadro próprio.

**ANDRÉ LUIZ DE ABREU**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 32.920 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.**

**“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A  
SERVIDOR QUE ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município;

- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura sob o nº. 6863/2023;

**RESOLVE:-**

Art.1º.-Fica concedido o pagamento em pecúnia de 90 dias da "Licença - Prêmio" de acordo com a Lei Complementar nº 203/2008, ao **Sr. Reginaldo Ricciotti, Motorista** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 20/08/2018 à 19/08/2023.

Art.2º. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 27 DE SETEMBRO DE 2023.**

**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada e afixada em igual data e em quadro próprio.

**WAGNER EDVALDO FADEL LOZANO**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 32.919 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.**

**“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A  
SERVIDOR QUE ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município;

- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura sob o nº. 7232/2023;

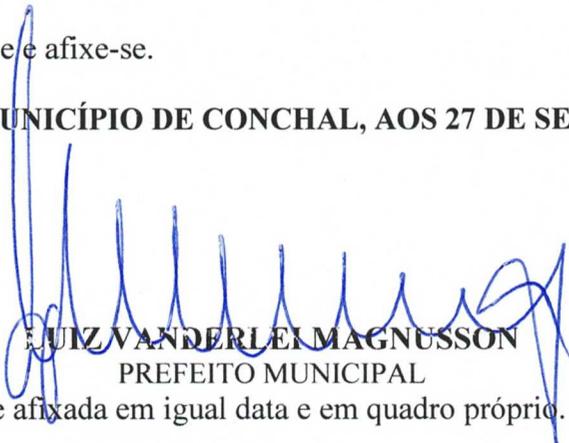
**RESOLVE:-**

Art.1º.-Fica concedido o pagamento em pecúnia de 90 dias da "Licença - Prêmio" de acordo com a Lei Complementar nº 203/2008, ao **Sr. Tancredo Willian da Costa Ricardo, Porteiro** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 19/10/2016 a 24/05/2023.

Art.2º. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 27 DE SETEMBRO DE 2023.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada e afixada em igual data e em quadro próprio.

  
**JOÃO CARLOS GODOI UGO**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

  
**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 32.918 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.**

**“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A  
SERVIDOR QUE ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município;

- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura sob o nº. 7231/2023;

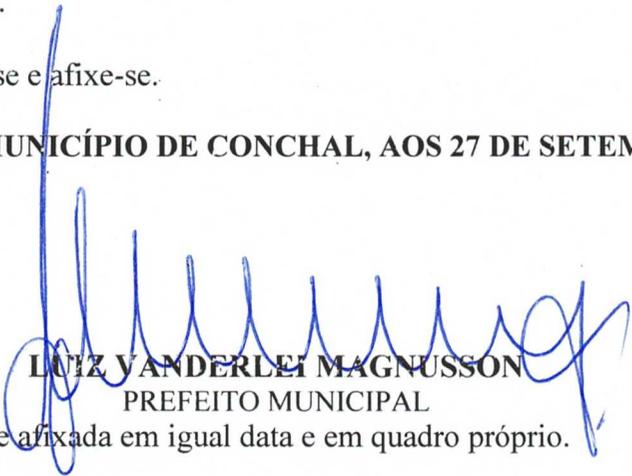
**RESOLVE:-**

Art.1º.-Fica concedido o pagamento em pecúnia de 90 dias da "Licença - Prêmio" de acordo com a Lei Complementar nº 203/2008, a **Sra. Jaci Rubia Neves de Oliveira Moraes, PEB I – Ensino Fundamental** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 15/03/2016 à 18/10/2022.

Art.2º. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 27 DE SETEMBRO DE 2023.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada e afixada em igual data e em quadro próprio.

  
**SONIA APARECIDA MANARA MARTINS**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

  
**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 32.917 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.**

**“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A  
SERVIDOR QUE ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município;

- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura sob o nº. 7092/2023;

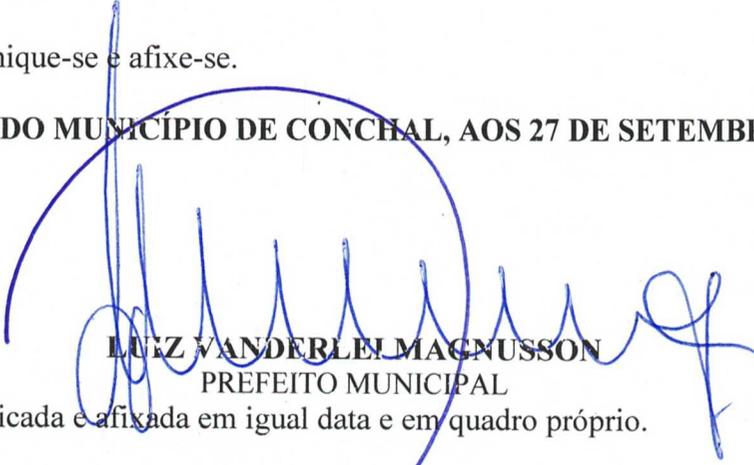
**RESOLVE:-**

Art.1º.-Fica concedido o pagamento em pecúnia de 90 dias da "Licença - Prêmio" de acordo com a Lei Complementar nº 203/2008, ao **Sr. Edilson Ribeiro Mendes, Porteiro** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 09/11/2016 à 14/06/2023.

Art.2º. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 27 DE SETEMBRO DE 2023.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada e afixada em igual data e em quadro próprio.

**ANDRÉ LUIZ DE ABREU**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

  
**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 32.916 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.**

**“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A  
SERVIDOR QUE ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município;

- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura sob o nº. 6032/2023;

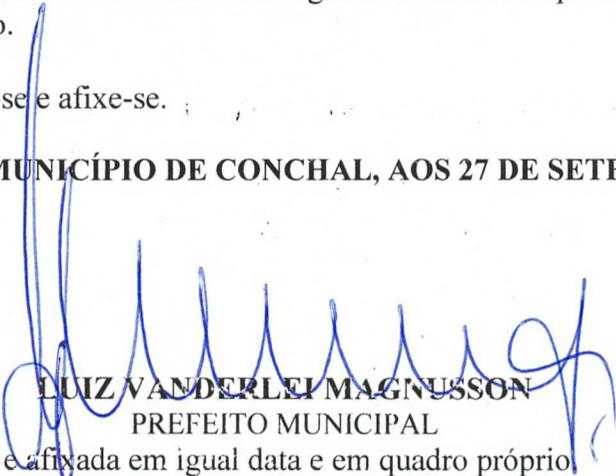
**RESOLVE:-**

Art.1º.-Fica concedido o pagamento em pecúnia de 90 dias da "Licença - Prêmio" de acordo com a Lei Complementar nº 203/2008, a **Sra. Vera Lucia Sene de Barros, PEB I – Ensino Fundamental** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 03/04/2012 à 02/04/2017.

Art.2º. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 27 DE SETEMBRO DE 2023.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada e afixada em igual data e em quadro próprio

  
**SONIA APARECIDA MANARA MARTINS**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

  
**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 32.915 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.**

**“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A  
SERVIDOR QUE ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município;

- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura sob o nº. 6234/2023;

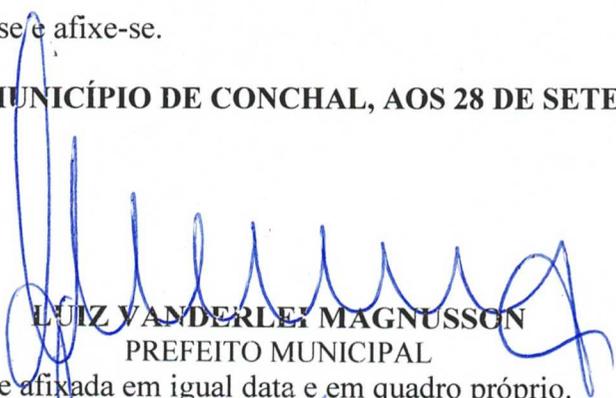
**RESOLVE:-**

Art.1º.-Fica concedido o pagamento em pecúnia de 45 dias da "Licença - Prêmio" de acordo com a Lei Complementar nº 203/2008, a **Sra. Silmara Fátima de Almeida Souza, Oficial de Controle de Animais** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 01/08/2018 à 31/07/2023.

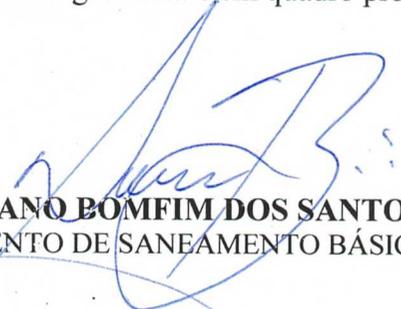
Art.2º. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 28 DE SETEMBRO DE 2023.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada e afixada em igual data e em quadro próprio.

  
**LUCIANO BOMFIM DOS SANTOS**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO E MEIO AMBIENTE

  
**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 32.914 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.**

**“CONCEDE EVOLUÇÃO DE REFERÊNCIA  
À PROFESSOR, CONFORME  
ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município.

- Considerando o Processo protocolado nesta sob nº. 7148/2023;
- Considerando a Lei Complementar nº. 60/2001, respeitando suas alterações subsequentes;

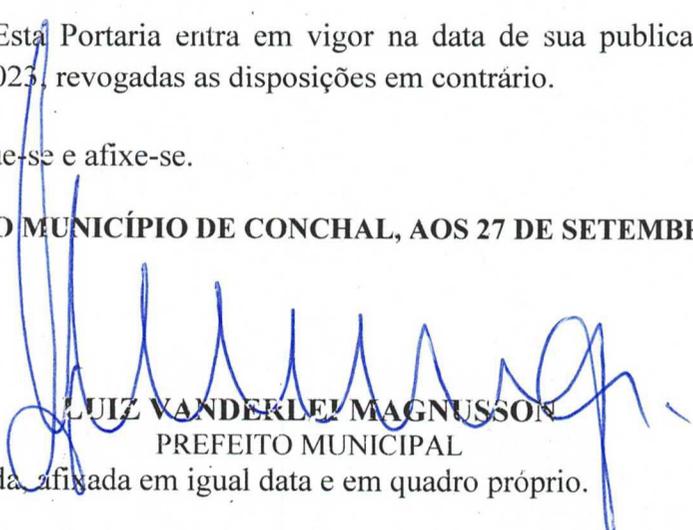
**RESOLVE:**

Art.1º-Concede evolução de referência a **Sra. Rosana Rodrigues**, RG nº: **17. [REDACTED] 0**, **PEB I – Ensino Fundamental** desta Prefeitura, na Tabela 01 - Classe “D”, referência “6” passando a receber os vencimentos na referência “7”, permanecendo na mesma classe.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/09/2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 27 DE SETEMBRO DE 2023.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

  
**SONIA APARECIDA MANARA MARTINS**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

  
**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 32.913 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.**

**“CONCEDE EVOLUÇÃO DE REFERÊNCIA  
À PROFESSOR, CONFORME  
ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município.

- Considerando o Processo protocolado nesta sob nº. 6886/2023;
- Considerando a Lei Complementar nº. 60/2001, respeitando suas alterações subsequentes;

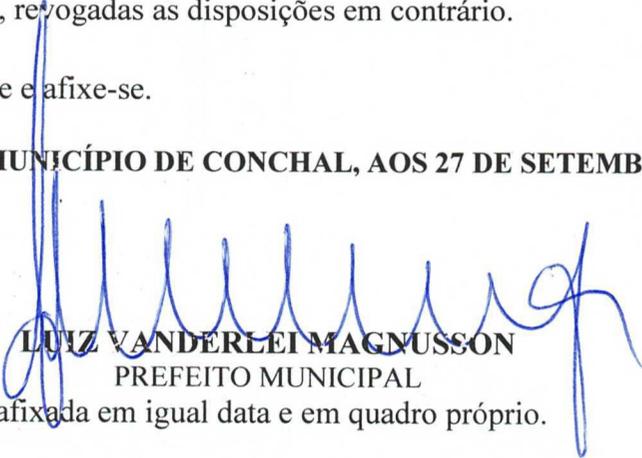
**RESOLVE:**

Art.1º-Concede evolução de referência a **Sra. Liliana Aparecida Silva Rossi, RG nº: 22 [REDACTED]-1, PEB I – Educação Infantil** desta Prefeitura, na Tabela 01 - Classe “D”, referência “6” passando a receber os vencimentos na referência “7”, permanecendo na mesma classe.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/09/2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 27 DE SETEMBRO DE 2023.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

  
**SONIA APARECIDA MANARA MARTINS**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

  
**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 32.912 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.**

**“CONCEDE EVOLUÇÃO DE REFERÊNCIA  
À PROFESSOR, CONFORME  
ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município.

- Considerando o Processo protocolado nesta sob nº. 7036/2023;
- Considerando a Lei Complementar nº. 60/2001, respeitando suas alterações subsequentes;

**RESOLVE:**

Art.1º-Concede evolução de referência a **Sra. Marileia de Campos Salto, RG nº: 20. [REDACTED]-1, PEB I – Ensino Fundamental** desta Prefeitura, na Tabela 01 - Classe “D”, referência “5” passando a receber os vencimentos na referência “6”, permanecendo na mesma classe.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/09/2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 27 DE SETEMBRO DE 2023.**

**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

**SONIA APARECIDA MANARA MARTINS**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 32.911 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.**

**“CONCEDE EVOLUÇÃO DE REFERÊNCIA  
À PROFESSOR, CONFORME  
ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município.

- Considerando o Processo protocolado nesta sob nº. 7001/2023;
- Considerando a Lei Complementar nº. 60/2001, respeitando suas alterações subsequentes;

**RESOLVE:**

Art.1º-Concede evolução de referência a **Sra. Maria Elvira Locatelli Costenaro, RG nº: 25. [REDACTED]-X, PEB I – Educação Infantil (Ficha de Registro nº 2152/3357)** desta Prefeitura, na Tabela 01 - Classe “D”, referência “1” passando a receber os vencimentos na referência “2”, permanecendo na mesma classe.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/09/2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 27 DE SETEMBRO DE 2023.**

**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

**SONIA APARECIDA MANARA MARTINS**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 32.910 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.**

**“CONCEDE EVOLUÇÃO DE REFERÊNCIA  
À PROFESSOR, CONFORME  
ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município.

- Considerando o Processo protocolado nesta sob nº. 7000/2023;
- Considerando a Lei Complementar nº. 60/2001, respeitando suas alterações subsequentes;

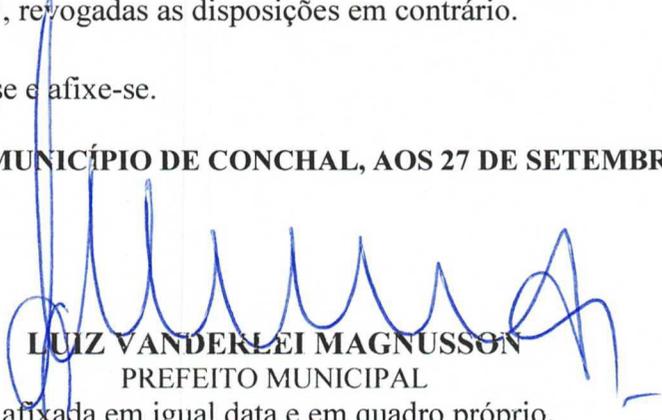
**RESOLVE:**

Art.1º-Concede evolução de referência a **Sra. Maria Elvira Locatelli Costenaro, RG nº: 25. [REDACTED]-X, PEB I – Educação Infantil (Ficha de Registro nº 2152/2633)** desta Prefeitura, na Tabela 01 - Classe “D”, referência “3” passando a receber os vencimentos na referência “4”, permanecendo na mesma classe.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/09/2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 27 DE SETEMBRO DE 2023.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

  
**SONIA APARECIDA MANARA MARTINS**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

  
**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 32.909 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.**

**“CONCEDE EVOLUÇÃO DE REFERÊNCIA  
À PROFESSOR, CONFORME  
ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município.

- Considerando o Processo protocolado nesta sob nº. 6629/2023;
- Considerando a Lei Complementar nº. 60/2001, respeitando suas alterações subsequentes;

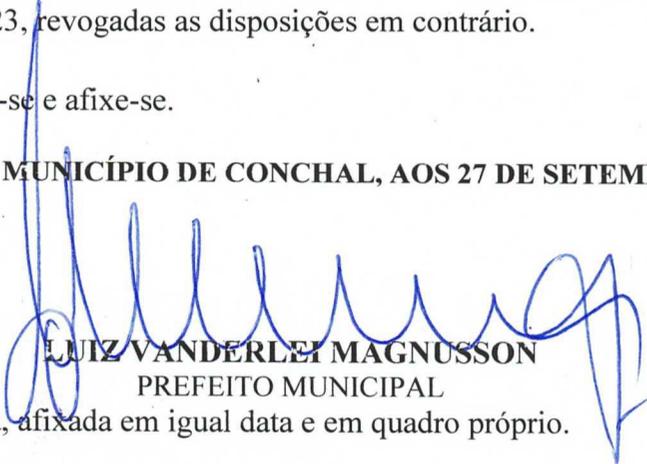
**RESOLVE:**

Art.1º-Concede evolução de referência a **Sra. Maricilda Simões de Almeida Longo, RG nº: 25 [REDACTED] 3, PEB I – Educação Infantil** desta Prefeitura, na Tabela 01 - Classe “D”, referência “6” passando a receber os vencimentos na referência “7”, permanecendo na mesma classe.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/09/2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 27 DE SETEMBRO DE 2023.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

  
**SONIA APARECIDA MANARA MARTINS**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

  
**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 32.938 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.**

**“CONCEDE EVOLUÇÃO DE REFERÊNCIA  
À PROFESSOR, CONFORME  
ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município.

- Considerando o Processo protocolado nesta sob nº. 5874/2023;
- Considerando a Lei Complementar nº. 60/2001, respeitando suas alterações subsequentes;

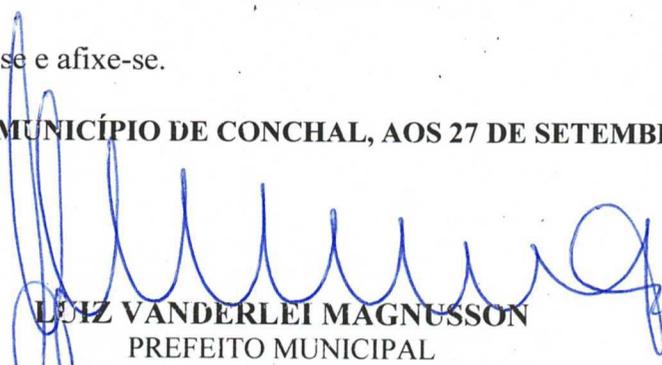
**RESOLVE:**

Art.1º-Concede evolução de referência a **Sra. Antonia Aparecida Locatelli Rossetti, RG nº: 19 [REDACTED]-6, PEB I – Ensino Fundamental** desta Prefeitura, na Tabela 01 - Classe “D”, referência “5” passando a receber os vencimentos na referência “6”, permanecendo na mesma classe.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/09/2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 27 DE SETEMBRO DE 2023.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

  
**SONIA APARECIDA MANARA MARTINS**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

  
**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 32.907 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.**

**“CONCEDE EVOLUÇÃO DE REFERÊNCIA  
À PROFESSOR, CONFORME  
ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município.

- Considerando o Processo protocolado nesta sob nº. 5867/2023;
- Considerando a Lei Complementar nº. 60/2001, respeitando suas alterações subsequentes;

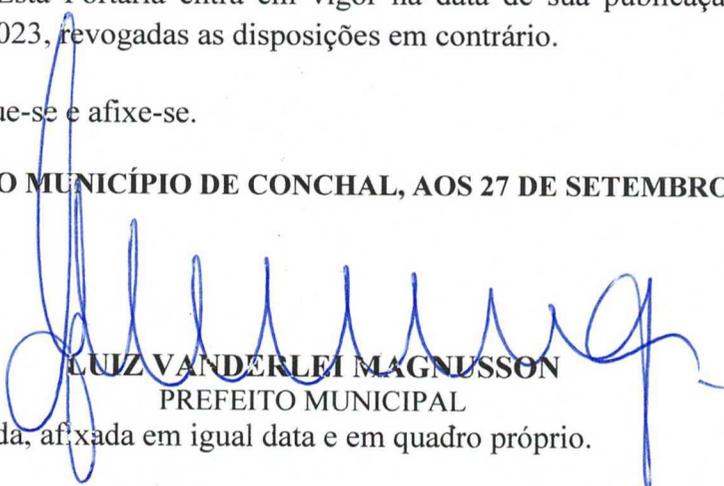
**RESOLVE:**

Art.1º-Concede evolução de referência a **Sra. Silvia Silvestre Raimundo, RG nº: 22. [REDACTED] 1, PEB I – Ensino Fundamental** desta Prefeitura, na Tabela 01 - Classe “D”, referência “5” passando a receber os vencimentos na referência “6”, permanecendo na mesma classe.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/09/2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 27 DE SETEMBRO DE 2023.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

  
**SONIA APARECIDA MANARA MARTINS**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

  
**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 32.906 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.**

**“EXONERA SERVIDOR POR MOTIVO  
DE APOSENTADORIA, CONFORME  
ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, do Art.82 da Lei Orgânica do Município.

- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura nº. 7960/2023;
- Considerando Ofício Conchal – Prev. nº. 0258/2023;

**RESOLVE:-**

Art.1º. - Exonera a **Sra. Maria Silvana Spatti Buzolin Lucredi, RG nº. 12. [REDACTED], Médico Neuropediatra** desta Prefeitura, por motivo de aposentadoria por idade com proventos proporcionais, à partir de 02/10/2023.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, comunique - se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 27 DE SETEMBRO DE 2023.**

**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

**WAGNER EDVALDO FADEL LOZANO**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

**CAMILA BONATTI GOMES**

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 32.905 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.**

**“EXONERA SERVIDOR POR MOTIVO DE APOSENTADORIA, CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, do Art.82 da Lei Orgânica do Município.

- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura nº. 7904/2023;
- Considerando Ofício Conchal – Prev. nº. 0256/2023;

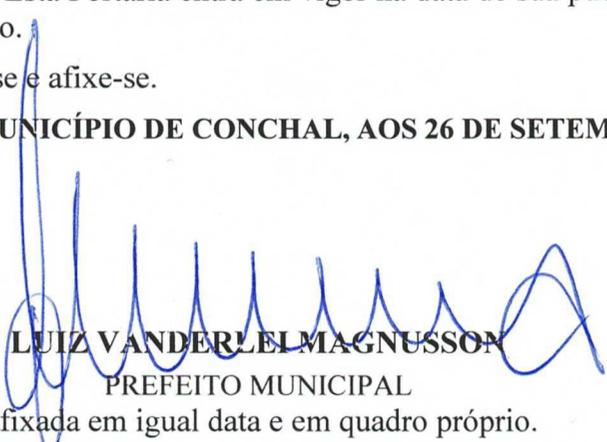
**RESOLVE:-**

Art.1º. - Exonera a **Sra. Celia Regina Ferreira de Melo Maiochi, RG nº. 13. [REDACTED] Professor de Educação Básica I – Educação Infantil** desta Prefeitura, por motivo de aposentadoria por idade com proventos proporcionais, à partir de 02/10/2023.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, comunique - se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 26 DE SETEMBRO DE 2023.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

  
**SONIA APARECIDA MANARA MARTINS**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

  
**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 32.904 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.**

**“EXONERA SERVIDOR QUE  
ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, do Art.82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando o Processo Protocolado nesta Prefeitura sob nº. 7867/2023;

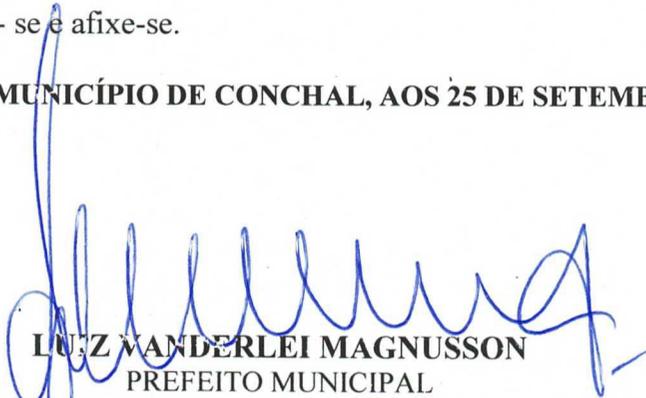
**RESOLVE:-**

Art.1º. – Exonera a pedido a **Sra. Luma Carolina da Silva, RG nº. 47. [REDACTED] 9, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil** desta Prefeitura.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 20/09/2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique - se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 25 DE SETEMBRO DE 2023.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada e afixada em igual data e em quadro próprio.

  
**SONIA APARECIDA MANARA MARTINS**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

  
**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 32.903 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.**

**“PRORROGA READAPTAÇÃO À  
SERVIDOR PÚBLICO, CONFORME  
ESPECÍFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município.

- Considerando Processo protocolado nesta sob nº. 6379/2022;
- Considerando a Portaria de readaptação nº 32.658 de 21/06/2023;
- Considerando a reavaliação médica e novo parecer do Médico do Trabalho desta Prefeitura e tudo mais que nos autos consta;

**RESOLVE:**

Art.1º.- Prorroga a readaptação o **Sr. Orlando Guilherme Almeida Galdino, RG nº. 32. [REDACTED] 0, Motorista Socorrista** desta Prefeitura, na função de Motorista, no período de 11/09/2023 até 09/12/2023, em conformidade com o disposto no artigo 34 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Conchal, permanecendo no mesmo padrão de vencimentos.

Art.2º.- A referida prorrogação da readaptação não acarretará aumento ou diminuição de vencimentos de acordo com o artigo 34 - § 5º da Lei Complementar nº 203 de 10/10/2008.

Art.3º.- O(a) servidor(a) permanece lotado(a) no Departamento de Saúde – Divisão de Transporte de Pacientes.

Art.4º.- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 11/09/2023 revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 22 DE SETEMBRO DE 2023.**

**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em quadro próprio e igual data.

**WAGNER EDVALDO FADEL LOZANO**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 32.902 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.**

**“PRORROGA LICENÇA POR ACIDENTE  
EM SERVIÇO AO SERVIDOR(A) QUE  
ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

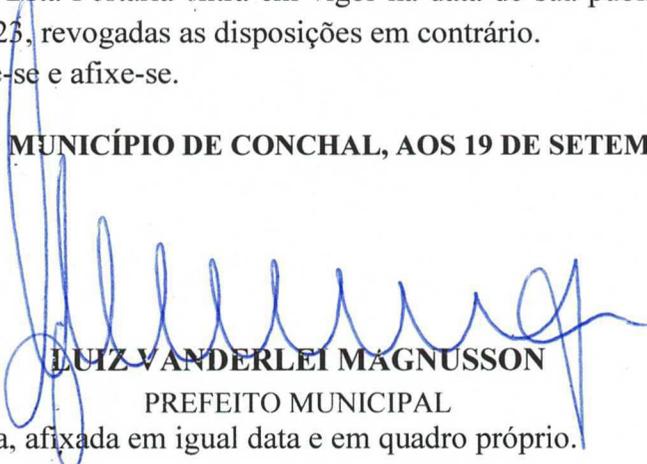
Art.1º. - Prorroga licença por motivo de acidente em serviço de 30 (trinta) dias, com os vencimentos integrais de acordo com o artigo 131 da Lei Complementar nº 203 de 10/10/2008, a **Sra. Rosilene Aparecida Ramos Pedrozo, RG nº 22 [REDACTED]-X, Auxiliar de Serviços Gerais** desta Prefeitura.

Art.2º. - A referida prorrogação da licença tem início em 08/09/2023 e término em 07/10/2023.

Art.3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 08/09/2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 19 DE SETEMBRO DE 2023.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

  
**KELLY CRISTINA LOPES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

  
**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 32.901 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.**

**“CONCEDE LICENÇA POR ACIDENTE  
EM SERVIÇO AO SERVIDOR(A) QUE  
ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

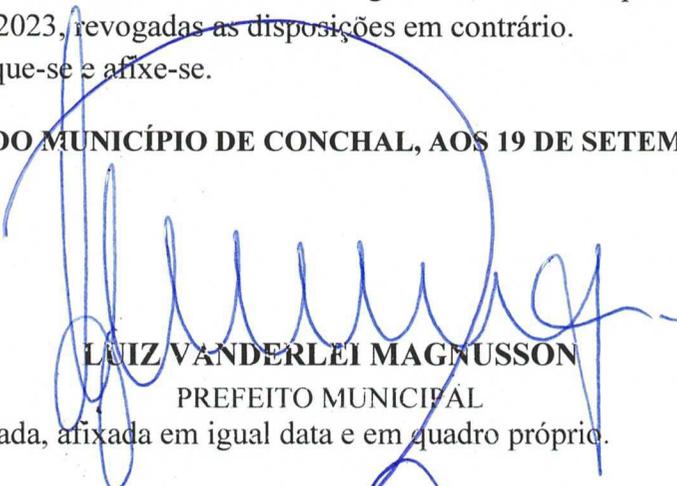
**RESOLVE:**

Art.1º. - Concede licença por motivo de acidente em serviço de 01 (um) dia, com os vencimentos integrais de acordo com o artigo 131 da Lei Complementar nº 203 de 10/10/2008, ao **Sr. Marcelo Carlos Gonçalves, RG nº 43 [REDACTED]-0, Pedreiro** desta Prefeitura.

Art.2º. - A referida licença é no dia 09/08/2023.

Art.3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 09/08/2023, revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 19 DE SETEMBRO DE 2023.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

**ANDRÉ LUIZ DE ABREU**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

  
**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 32.900 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.**

**“INCORPORA GRATIFICAÇÃO BIENAL  
(G.B.), CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 09/1992;
- Considerando a Portaria nº 25.714/2017;
- Considerando que de acordo com a Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, o período de 27/05/2020 à 31/12/2021 não conta como período aquisitivo para concessão da Gratificação Bial, observando as devidas alterações através da Lei Federal nº 191/2022;
- Considerando que o lançamento do percentual devido, consta da folha de pagamento referente ao mês de Setembro/2023;

**RESOLVE:**

Art.1º.-Incorpora Gratificação Bial (G.B.) a remuneração da **Sra. Rosemary Botoso, RG nº. 28. [REDACTED]-X, Berçarista** desta Prefeitura:

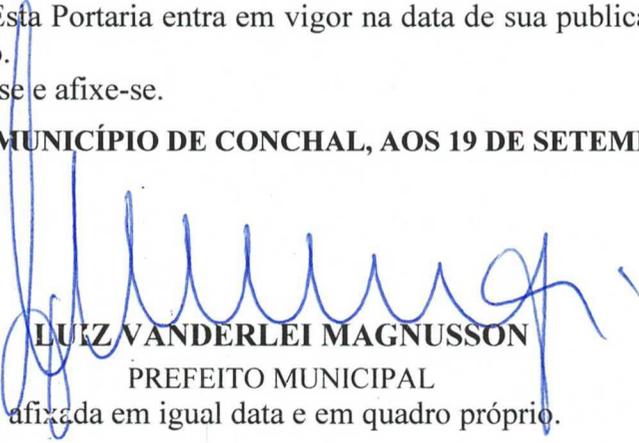
I – 02% de Gratificação Bial, referente ao período aquisitivo de 21/02/2020 à 27/09/2023;

II – Totalizando 02% Incorporado de Gratificação Bial.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 19 DE SETEMBRO DE 2023.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**

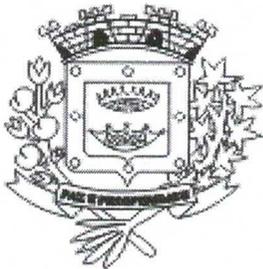
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

  
**SONIA APARECIDA MANARA MARTINS**  
**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

  
**CAMILA BONATTI GOMES**

**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 32.899 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.**

**“INCORPORA GRATIFICAÇÃO BIENAL  
(G.B.), CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 09/1992;
- Considerando a Portaria nº 25.714/2017;
- Considerando que de acordo com a Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, o período de 27/05/2020 à 31/12/2021 não conta como período aquisitivo para concessão da Gratificação Bial, observando as devidas alterações através da Lei Federal nº 191/2022;
- Considerando que o lançamento do percentual devido, consta da folha de pagamento referente ao mês de Setembro/2023;

**RESOLVE:**

Art.1º.-Incorpora Gratificação Bial (G.B.) a remuneração da **Sra. Lucimar Matias da Silva, RG nº. 21. [REDACTED]-X, Berçarista** desta Prefeitura:

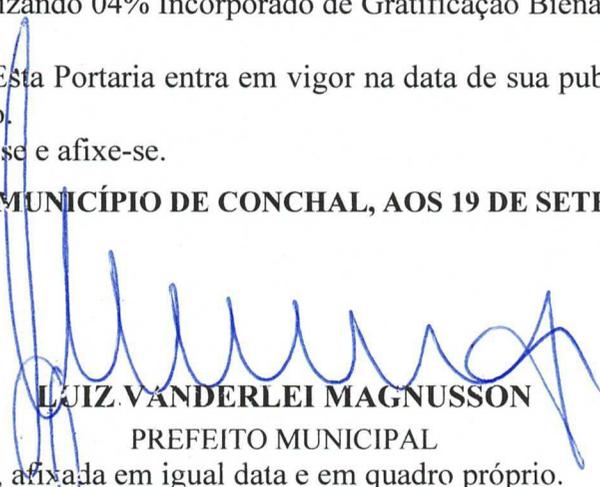
I – 02% de Gratificação Bial, referente ao período aquisitivo de 01/02/2020 à 07/09/2023;

II – Totalizando 04% Incorporado de Gratificação Bial.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 19 DE SETEMBRO DE 2023.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

  
**SONIA APARECIDA MANARA MARTINS**  
**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

  
**CAMILA BONATTI GOMES**

**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 32.898 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.**

**“INCORPORA GRATIFICAÇÃO BIENAL  
(G.B.), CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 09/1992;
- Considerando a Portaria nº 25.714/2017;
- Considerando que de acordo com a Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, o período de 27/05/2020 à 31/12/2021 não conta como período aquisitivo para concessão da Gratificação Bial, observando as devidas alterações através da Lei Federal nº 191/2022;
- Considerando que o lançamento do percentual devido, consta da folha de pagamento referente ao mês de Setembro/2023;

**R E S O L V E:**

Art.1º.-Incorpora Gratificação Bial (G.B.) a remuneração da **Sra. Maura Mary Pereira da Silva, RG nº. 30. [REDACTED] X, Berçarista** desta Prefeitura:

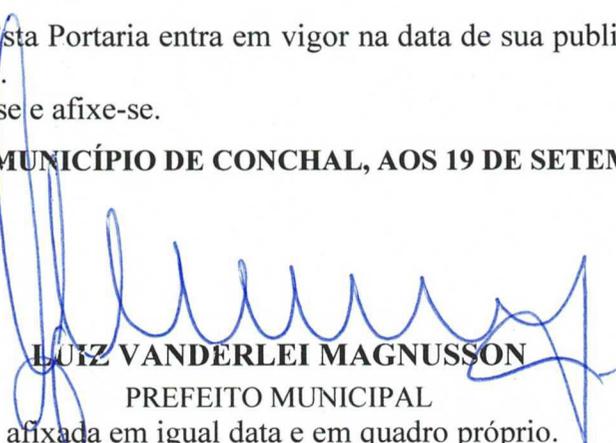
I – 02% de Gratificação Bial, referente ao período aquisitivo de 01/02/2020 à 07/09/2023;

II – Totalizando 04% Incorporado de Gratificação Bial.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 19 DE SETEMBRO DE 2023.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

  
**SONIA APARECIDA MANARA MARTINS**  
**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

  
**CAMILA BONATTI GOMES**  
**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 32.897 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.**

**“INCORPORA GRATIFICAÇÃO BIENAL  
(G.B.), CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 09/1992;
- Considerando a Portaria nº 25.714/2017;
- Considerando que de acordo com a Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, o período de 27/05/2020 à 31/12/2021 não conta como período aquisitivo para concessão da Gratificação Bial, observando as devidas alterações através da Lei Federal nº 191/2022;
- Considerando que o lançamento do percentual devido, consta da folha de pagamento referente ao mês de Setembro/2023;

**RESOLVE:**

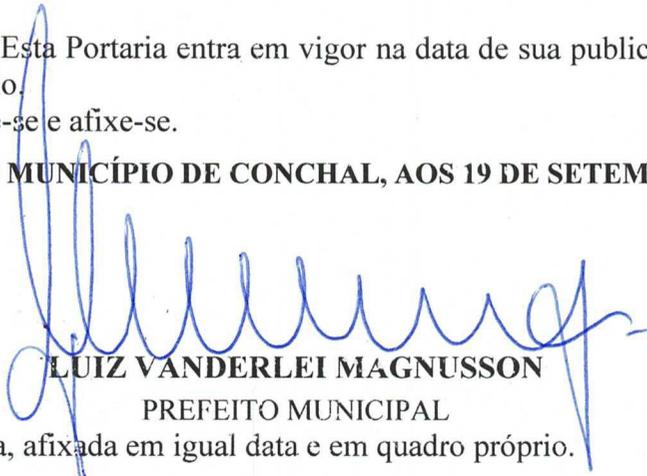
Art.1º.-Incorpora Gratificação Bial (G.B.) a remuneração da **Sra. Ana Cristina Bueno Soares, RG nº. 20 [REDACTED]-X, Auxiliar de Serviços Gerais** desta Prefeitura:

I – 02% de Gratificação Bial, referente ao período aquisitivo de 03/02/2020 à 09/09/2023;

II – Totalizando 06% Incorporado de Gratificação Bial.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 19 DE SETEMBRO DE 2023.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

  
**SONIA APARECIDA MANARA MARTINS**  
**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

  
**CAMILA BONATTI GOMES**

**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 32.896 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.**

**“INCORPORA GRATIFICAÇÃO BIENAL  
(G.B.), CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 09/1992;
- Considerando a Portaria nº 25.714/2017;
- Considerando que de acordo com a Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, o período de 27/05/2020 à 31/12/2021 não conta como período aquisitivo para concessão da Gratificação Bial, observando as devidas alterações através da Lei Federal nº 191/2022;
- Considerando que o lançamento do percentual devido, consta da folha de pagamento referente ao mês de Setembro/2023;

**R E S O L V E:**

Art.1º.-Incorpora Gratificação Bial (G.B.) a remuneração da **Sra. Ana Paula Chaves Cardoso, RG nº. 44[REDACTED]-0, Coordenador de Ações Sociais** desta Prefeitura:

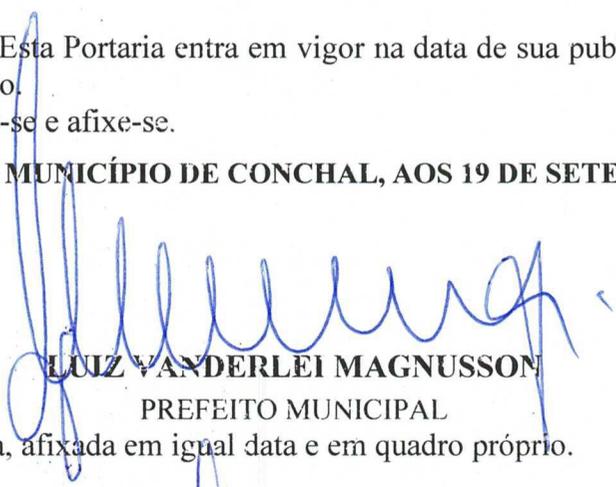
I – 02% de Gratificação Bial, referente ao período aquisitivo de 22/02/2020 à 28/09/2023;

II – Totalizando 10% Incorporado de Gratificação Bial.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 19 DE SETEMBRO DE 2023.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

  
**KELLY CRISTINA LOPES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

  
**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 32.895 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.**

**“INCORPORA GRATIFICAÇÃO BIENAL  
(G.B.), CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 09/1992;
- Considerando a Portaria nº 25.714/2017;
- Considerando que de acordo com a Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, o período de 27/05/2020 à 31/12/2021 não conta como período aquisitivo para concessão da Gratificação Bial, observando as devidas alterações através da Lei Federal nº 191/2022;
- Considerando que o lançamento do percentual devido, consta da folha de pagamento referente ao mês de Setembro/2023;

**RESOLVE:**

Art.1º.-Incorpora Gratificação Bial (G.B.) a remuneração do **Sr. Andre Luiz de Abreu, RG nº. 32. [REDACTED]-6, Auxiliar Bibliotecário** desta Prefeitura:

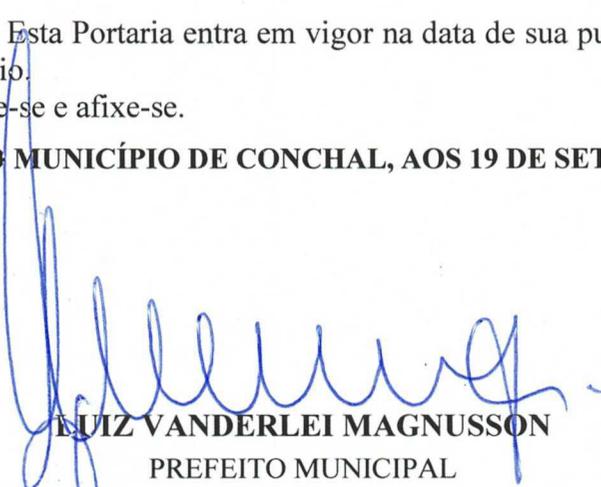
I – 02% de Gratificação Bial, referente ao período aquisitivo de 16/02/2020 à 22/09/2023;

II – Totalizando 10% Incorporado de Gratificação Bial.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 19 DE SETEMBRO DE 2023.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

  
**CAMILA BONATTI GOMES**

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 32.894 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.**

**“INCORPORA GRATIFICAÇÃO BIENAL  
(G.B.), CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 09/1992;
- Considerando a Portaria nº 25.714/2017;
- Considerando que de acordo com a Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, o período de 27/05/2020 à 31/12/2021 não conta como período aquisitivo para concessão da Gratificação Bial, observando as devidas alterações através da Lei Federal nº 191/2022;
- Considerando que o lançamento do percentual devido, consta da folha de pagamento referente ao mês de Setembro/2023;

**R E S O L V E:**

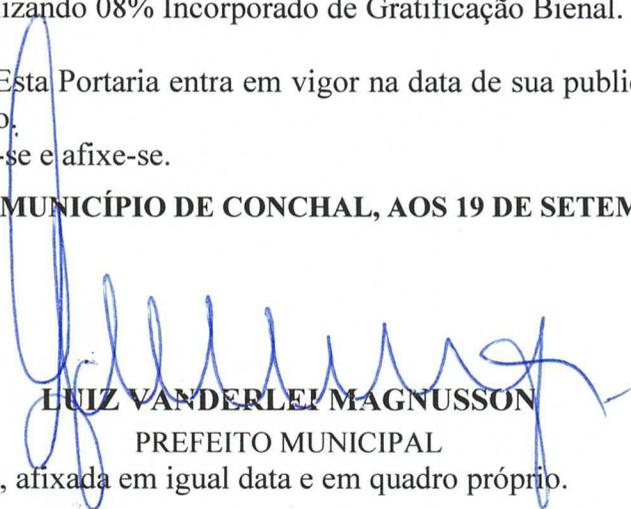
Art.1º.-Incorpora Gratificação Bial (G.B.) a remuneração da **Sra. Marilia Botelho Penteado Ribeiro da Cruz, RG nº. 43. [REDACTED]-3, Técnico em Informática** desta Prefeitura:

I – 02% de Gratificação Bial, referente ao período aquisitivo de 10/02/2020 à 16/09/2023;

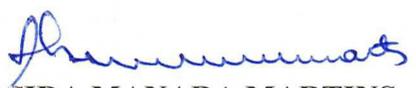
II – Totalizando 08% Incorporado de Gratificação Bial.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 19 DE SETEMBRO DE 2023.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

  
**SONIA APARECIDA MANARA MARTINS**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

  
**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 32.893 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.**

**“INCORPORA GRATIFICAÇÃO BIENAL (G.B.), CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSEN, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 09/1992;
- Considerando a Portaria nº 25.714/2017;
- Considerando que de acordo com a Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, o período de 27/05/2020 à 31/12/2021 não conta como período aquisitivo para concessão da Gratificação Bial, observando as devidas alterações através da Lei Federal nº 191/2022;
- Considerando que o lançamento do percentual devido, consta da folha de pagamento referente ao mês de Setembro/2023;

**RESOLVE:**

Art.1º.-Incorpora Gratificação Bial (G.B.) a remuneração do **Sr. Marcelo Henrique Nantes, RG nº. 29 [REDACTED]-8, Inspetor de Alunos** desta Prefeitura:

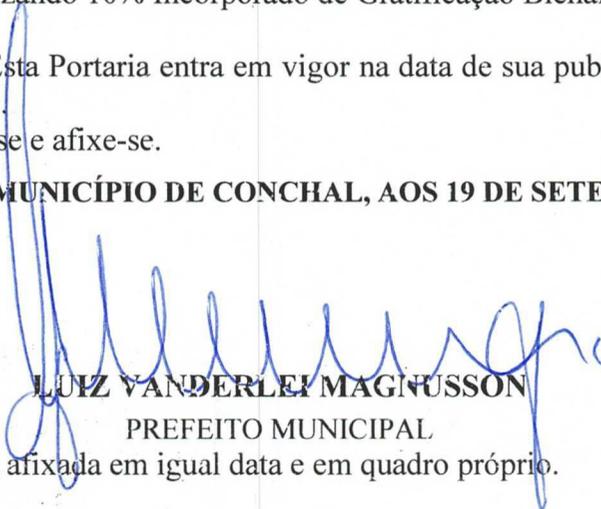
I – 02% de Gratificação Bial, referente ao período aquisitivo de 01/02/2020 à 07/09/2023;

II – Totalizando 10% Incorporado de Gratificação Bial.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 19 DE SETEMBRO DE 2023.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSEN**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

  
**SONIA APARECIDA MANARA MARTINS**  
**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

  
**CAMILA BONATTI GOMES**

**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 32.892 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.**

**“INCORPORA GRATIFICAÇÃO BIENAL  
(G.B.), CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 09/1992;
- Considerando a Portaria nº 25.714/2017;
- Considerando que de acordo com a Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, o período de 27/05/2020 à 31/12/2021 não conta como período aquisitivo para concessão da Gratificação Bial, observando as devidas alterações através da Lei Federal nº 191/2022;
- Considerando que o lançamento do percentual devido, consta da folha de pagamento referente ao mês de Setembro/2023;

**RESOLVE:**

Art.1º.-Incorpora Gratificação Bial (G.B.) a remuneração do **Sr. Elton Jorge de Jesus, RG nº. 16. [REDACTED]**, **Leitor de Hidrômetros** desta Prefeitura:

I – 02% de Gratificação Bial, referente ao período aquisitivo de 18/02/2020 à 24/09/2023;

II – Totalizando 10% Incorporado de Gratificação Bial.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 19 DE SETEMBRO DE 2023.**

**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

**LUCIANO BOMFIM DOS SANTOS**

**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BASICO E MEIO AMBIENTE**

**CAMILA BONATTI GOMES**

**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 32.891 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.**

**“INCORPORA GRATIFICAÇÃO BIENAL  
(G.B.), CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 09/1992;
- Considerando a Portaria nº 25.714/2017;
- Considerando que de acordo com a Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, o período de 27/05/2020 à 31/12/2021 não conta como período aquisitivo para concessão da Gratificação Bial, observando as devidas alterações através da Lei Federal nº 191/2022;
- Considerando que o lançamento do percentual devido, consta da folha de pagamento referente ao mês de Setembro/2023;

**RESOLVE:**

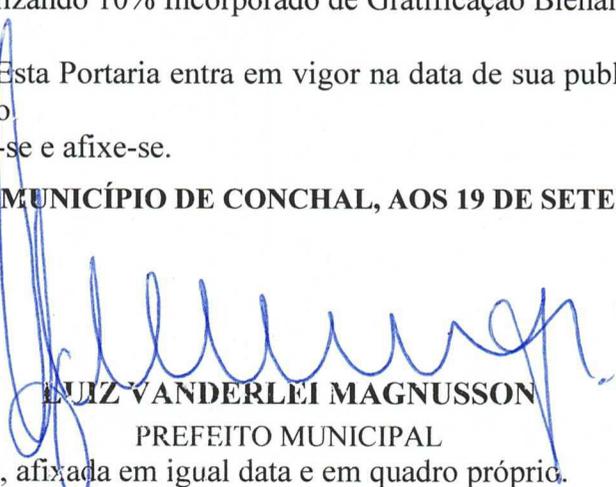
Art.1º.-Incorpora Gratificação Bial (G.B.) a remuneração da **Sra. Vanda Aparecida Marchezini Benedito, RG nº. 33 [REDACTED]-1, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil** desta Prefeitura:

I – 02% de Gratificação Bial, referente ao período aquisitivo de 10/02/2020 à 16/09/2023;

II – Totalizando 10% Incorporado de Gratificação Bial.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 19 DE SETEMBRO DE 2023.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

  
**SONIA APARECIDA MANARA MARTINS**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

  
**CAMILA BONATTI GOMES**

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 32.890 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.**

**“INCORPORA GRATIFICAÇÃO BIENAL  
(G.B.), CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 09/1992;
- Considerando a Portaria nº 25.714/2017;
- Considerando que de acordo com a Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, o período de 27/05/2020 à 31/12/2021 não conta como período aquisitivo para concessão da Gratificação Bial, observando as devidas alterações através da Lei Federal nº 191/2022;
- Considerando que o lançamento do percentual devido, consta da folha de pagamento referente ao mês de Setembro/2023;

**R E S O L V E:**

Art.1º.-Incorpora Gratificação Bial (G.B.) a remuneração da **Sra. Ionice Marques Ferreira, RG nº. 26 [REDACTED]-5, Auxiliar de Serviços Gerais** desta Prefeitura:

I – 02% de Gratificação Bial, referente ao período aquisitivo de 08/02/2020 à 14/09/2023;

II – Totalizando 04% Incorporado de Gratificação Bial.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 19 DE SETEMBRO DE 2023.**

**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**

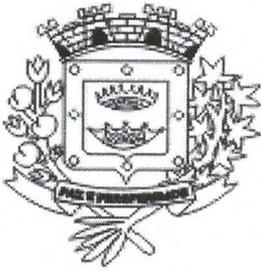
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

**SONIA APARECIDA MANARA MARTINS**  
**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

**CAMILA BONATTI GOMES**

**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 32.889 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.**

**“INCORPORA GRATIFICAÇÃO BIENAL  
(G.B.), CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 09/1992;
- Considerando a Portaria nº 25.714/2017;
- Considerando que de acordo com a Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, o período de 27/05/2020 à 31/12/2021 não conta como período aquisitivo para concessão da Gratificação Bial, observando as devidas alterações através da Lei Federal nº 191/2022;
- Considerando que o lançamento do percentual devido, consta da folha de pagamento referente ao mês de Setembro/2023;

**R E S O L V E:**

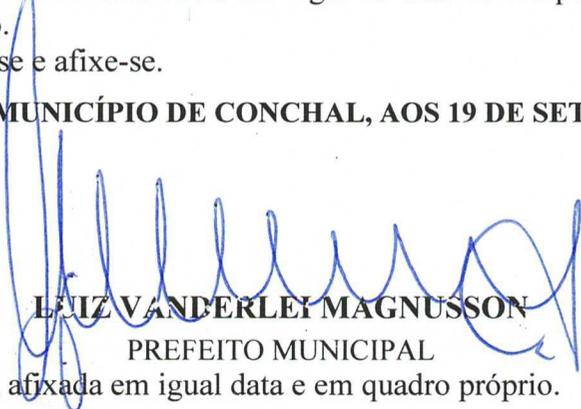
Art.1º.-Incorpora Gratificação Bial (G.B.) a remuneração da **Sra. Maria Neusa Soares Martins Cordeiro, RG nº. 27. [REDACTED] 4, Auxiliar de Serviços Gerais** desta Prefeitura:

I – 02% de Gratificação Bial, referente ao período aquisitivo de 07/02/2020 à 13/09/2023;

II – Totalizando 10% Incorporado de Gratificação Bial.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 19 DE SETEMBRO DE 2023.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

  
**SONIA APARECIDA MANARA MARTINS**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

  
**CÂMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 32.888 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.**

**“INCORPORA GRATIFICAÇÃO BIENAL  
(G.B.), CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 09/1992;
- Considerando a Portaria nº 25.714/2017;
- Considerando que de acordo com a Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, o período de 27/05/2020 à 31/12/2021 não conta como período aquisitivo para concessão da Gratificação Bial, observando as devidas alterações através da Lei Federal nº 191/2022;
- Considerando que o lançamento do percentual devido, consta da folha de pagamento referente ao mês de Setembro/2023;

**RESOLVE:**

Art.1º.-Incorpora Gratificação Bial (G.B.) a remuneração da **Sra. Bernadete Silva, RG nº. 37. [REDACTED]-X, Auxiliar de Serviços Gerais** desta Prefeitura:

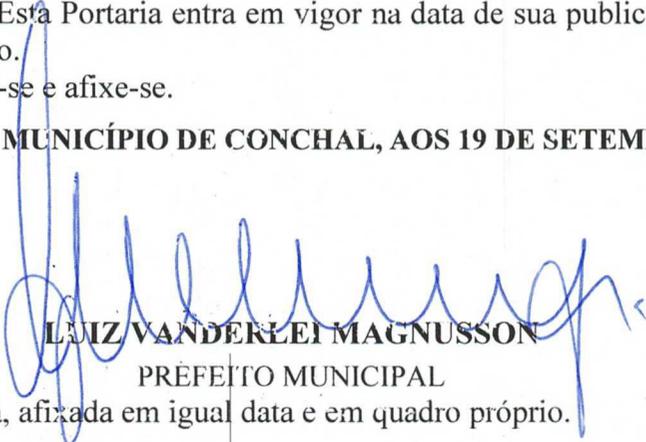
I – 02% de Gratificação Bial, referente ao período aquisitivo de 06/02/2020 à 12/09/2023;

II – Totalizando 10% Incorporado de Gratificação Bial.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 19 DE SETEMBRO DE 2023.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

  
**SONIA APARECIDA MANARA MARTINS**  
**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

  
**CAMILA BONATTI GOMES**

**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 32.887 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.**

**“INCORPORA GRATIFICAÇÃO BIENAL  
(G.B.), CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 09/1992;
- Considerando a Portaria nº 25.714/2017;
- Considerando que de acordo com a Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, o período de 27/05/2020 à 31/12/2021 não conta como período aquisitivo para concessão da Gratificação Bial, observando as devidas alterações através da Lei Federal nº 191/2022;
- Considerando que o lançamento do percentual devido, consta da folha de pagamento referente ao mês de Setembro/2023;

**R E S O L V E:**

Art.1º.-Incorpora Gratificação Bial (G.B.) a remuneração do **Sr. Ricardo Horacio Luca, RG nº. 28. [REDACTED]-5, Auxiliar de Serviços Gerais** desta Prefeitura:

I – 02% de Gratificação Bial, referente ao período aquisitivo de 01/02/2020 à 07/09/2023;

II – Totalizando 08% Incorporado de Gratificação Bial.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 19 DE SETEMBRO DE 2023.**

**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

**ANDRÉ LUIZ DE ABREU**

**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

**CAMILA BONATTI GOMES**

**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 32.886 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.**

**“INCORPORA GRATIFICAÇÃO BIENAL  
(G.B.), CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 09/1992;
- Considerando a Portaria nº 25.714/2017;
- Considerando que de acordo com a Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, o período de 27/05/2020 à 31/12/2021 não conta como período aquisitivo para concessão da Gratificação Bial, observando as devidas alterações através da Lei Federal nº 191/2022;
- Considerando que o lançamento do percentual devido, consta da folha de pagamento referente ao mês de Setembro/2023;

**R E S O L V E:**

**Art.1º.-Incorpora Gratificação Bial (G.B.) a remuneração da Sra. Giselle de Campos Luiz, RG nº. 43. [REDACTED] 0, Auxiliar de Serviços Gerais desta Prefeitura:**

**I – 02% de Gratificação Bial, referente ao período aquisitivo de 01/02/2020 à 07/09/2023;**

**II – Totalizando 10% Incorporado de Gratificação Bial.**

**Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Registre-se, comunique-se e afixe-se.**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 19 DE SETEMBRO DE 2023.**

**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

**ANDRÉ LUIZ DE ABREU  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

**CAMILA BONATTI GOMES  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 32.885 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.**

**“INCORPORA GRATIFICAÇÃO BIENAL  
(G.B.), CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 09/1992;
- Considerando a Portaria nº 25.714/2017;
- Considerando que de acordo com a Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, o período de 27/05/2020 à 31/12/2021 não conta como período aquisitivo para concessão da Gratificação Bial, observando as devidas alterações através da Lei Federal nº 191/2022;
- Considerando que o lançamento do percentual devido, consta da folha de pagamento referente ao mês de Setembro/2023;

**RESOLVE:**

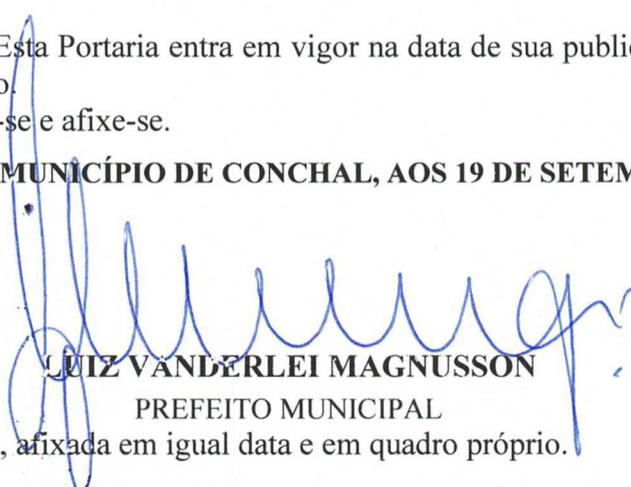
Art.1º.-Incorpora Gratificação Bial (G.B.) a remuneração da **Sra. Christiane Vieira de Almeida dos Santos, RG nº. 36 [REDACTED]-1, Auxiliar de Serviços Gerais** desta Prefeitura:

I – 02% de Gratificação Bial, referente ao período aquisitivo de 01/02/2020 à 07/09/2023;

II – Totalizando 04 % Incorporado de Gratificação Bial.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 19 DE SETEMBRO DE 2023.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

  
**SONIA APARECIDA MANARA MARTINS**  
**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

  
**CAMILA BONATTI GOMES**

**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 32.884 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.**

**“INCORPORA GRATIFICAÇÃO BIENAL  
(G.B.), CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 09/1992;
- Considerando a Portaria nº 25.714/2017;
- Considerando que de acordo com a Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, o período de 27/05/2020 à 31/12/2021 não conta como período aquisitivo para concessão da Gratificação Bial, observando as devidas alterações através da Lei Federal nº 191/2022;
- Considerando que o lançamento do percentual devido, consta da folha de pagamento referente ao mês de Setembro/2023;

**RESOLVE:**

Art.1º.-Incorpora Gratificação Bial (G.B.) a remuneração do **Sr. Marcilio Zanco, RG nº. 15 [REDACTED] 4, Técnico da Estação de Tratamento de Água** desta Prefeitura:

I – 02% de Gratificação Bial, referente ao período aquisitivo de 17/02/2020 à 23/09/2023;

II – Totalizando 12% Incorporado de Gratificação Bial.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 19 DE SETEMBRO DE 2023.**

**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

**LUCIANO BOMFIM DOS SANTOS**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO E MEIO AMBIENTE

**CAMILA BONATTI GOMES**

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 32.883 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.**

**“INCORPORA GRATIFICAÇÃO BIENAL  
(G.B.), CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 09/1992;
- Considerando a Portaria nº 25.714/2017;
- Considerando que de acordo com a Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, o período de 27/05/2020 à 31/12/2021 não conta como período aquisitivo para concessão da Gratificação Bial, observando as devidas alterações através da Lei Federal nº 191/2022;
- Considerando que o lançamento do percentual devido, consta da folha de pagamento referente ao mês de Setembro/2023;

**RESOLVE:**

Art.1º.-Incorpora Gratificação Bial (G.B.) a remuneração do **Sr. Edson Teixeira Genari, RG nº. 24. [REDACTED]-6, Motorista** desta Prefeitura:

I – 02% de Gratificação Bial, referente ao período aquisitivo de 22/02/2020 à 28/09/2023;

II – Totalizando 16% Incorporado de Gratificação Bial.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 19 DE SETEMBRO DE 2023.**

**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

**SONIA APARECIDA MANARA MARTINS**  
**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

**CAMILA BONATTI GOMES**

**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 32.882 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.**

**“INCORPORA GRATIFICAÇÃO BIENAL  
(G.B.), CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 09/1992;
- Considerando a Portaria nº 25.714/2017;
- Considerando que de acordo com a Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, o período de 27/05/2020 à 31/12/2021 não conta como período aquisitivo para concessão da Gratificação Bial, observando as devidas alterações através da Lei Federal nº 191/2022;
- Considerando que o lançamento do percentual devido, consta da folha de pagamento referente ao mês de Setembro/2023;

**R E S O L V E:**

Art.1º.-Incorpora Gratificação Bial (G.B.) a remuneração do **Sr. Onivaldo Ferreira de Melo, RG nº. 24. [REDACTED]-X, Auxiliar de Serviços Gerais** desta Prefeitura:

I – 02% de Gratificação Bial, referente ao período aquisitivo de 12/02/2020 à 18/09/2023;

II – Totalizando 14 % Incorporado de Gratificação Bial.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 19 DE SETEMBRO DE 2023.**

**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

**ANDRÉ LUIZ DE ABREU**

**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

**CAMILA BONATTI GOMES**

**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 32.881 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.**

**“INCORPORA GRATIFICAÇÃO BIENAL  
(G.B.), CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 09/1992;
- Considerando a Portaria nº 25.714/2017;
- Considerando que de acordo com a Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, o período de 27/05/2020 à 31/12/2021 não conta como período aquisitivo para concessão da Gratificação Bial, observando as devidas alterações através da Lei Federal nº 191/2022;
- Considerando que o lançamento do percentual devido, consta da folha de pagamento referente ao mês de Setembro/2023;

**R E S O L V E:**

Art.1º.-Incorpora Gratificação Bial (G.B.) a remuneração da **Sra. Laura Delfina Aparecida Generoso, RG nº. 22. [REDACTED]-0, Motorista** desta Prefeitura:

I – 02% de Gratificação Bial, referente ao período aquisitivo de 22/09/2021 à 22/09/2023;

II – Totalizando 08 % Incorporado de Gratificação Bial.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 19 DE SETEMBRO DE 2023.**

**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**

**PREFEITO MUNICIPAL**

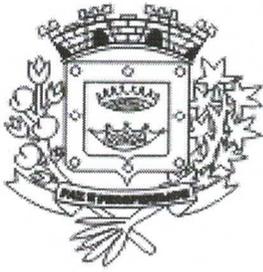
Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

**WAGNER EDVALDO FADEL LOZANO**

**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE**

**CAMILA BONATTI GOMES**

**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 32.880 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.**

**“INCORPORA GRATIFICAÇÃO BIENAL  
(G.B.), CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 09/1992;
- Considerando a Portaria nº 25.714/2017;
- Considerando que de acordo com a Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, o período de 27/05/2020 à 31/12/2021 não conta como período aquisitivo para concessão da Gratificação Bial, observando as devidas alterações através da Lei Federal nº 191/2022;
- Considerando que o lançamento do percentual devido, consta da folha de pagamento referente ao mês de Setembro/2023;

**R E S O L V E:**

Art.1º.-Incorpora Gratificação Bial (G.B.) a remuneração da **Sra. Rosimeire Barbosa Braga, RG nº. 19. [REDACTED] 5, Agente Comunitário – PSF** desta Prefeitura:

I – 02% de Gratificação Bial, referente ao período aquisitivo de 15/09/2021 à 15/09/2023;

II – Totalizando 08 % Incorporado de Gratificação Bial.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 19 DE SETEMBRO DE 2023.**

**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

**WAGNER EDVALDO FADEL LOZANO**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

**CAMILA BONATTI GOMES**

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 32.879 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.**

**“INCORPORA GRATIFICAÇÃO BIENAL  
(G.B.), CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 09/1992;
- Considerando a Portaria nº 25.714/2017;
- Considerando que de acordo com a Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, o período de 27/05/2020 à 31/12/2021 não conta como período aquisitivo para concessão da Gratificação Bial, observando as devidas alterações através da Lei Federal nº 191/2022;
- Considerando que o lançamento do percentual devido, consta da folha de pagamento referente ao mês de Setembro/2023;

**R E S O L V E:**

Art.1º.-Incorpora Gratificação Bial (G.B.) a remuneração do **Sr. Alex Ferreira de Melo, RG nº. 30. [REDACTED]-9, Motorista** desta Prefeitura:

I – 02% de Gratificação Bial, referente ao período aquisitivo de 08/09/2021 à 08/09/2023;

II – Totalizando 12 % Incorporado de Gratificação Bial.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 19 DE SETEMBRO DE 2023.**

**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

**WAGNER EDVALDO FADEL LOZANO**  
**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE**

**CÂMILA BONATTI GOMES**

**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 32.878 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.**

**“INCORPORA GRATIFICAÇÃO BIENAL  
(G.B.), CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 09/1992;
- Considerando a Portaria nº 25.714/2017;
- Considerando que de acordo com a Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, o período de 27/05/2020 à 31/12/2021 não conta como período aquisitivo para concessão da Gratificação Bial, observando as devidas alterações através da Lei Federal nº 191/2022;
- Considerando que o lançamento do percentual devido, consta da folha de pagamento referente ao mês de Setembro/2023;

**R E S O L V E:**

Art.1º.-Incorpora Gratificação Bial (G.B.) a remuneração do **Sr. João Donizette Periera da Silva, RG nº. 20[REDACTED], Guarda Municipal Masculino** desta Prefeitura:

I – 02% de Gratificação Bial, referente ao período aquisitivo de 07/09/2021 à 07/09/2023;

II – Totalizando 14 % Incorporado de Gratificação Bial.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 19 DE SETEMBRO DE 2023.**

**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**

**PREFEITO MUNICIPAL**

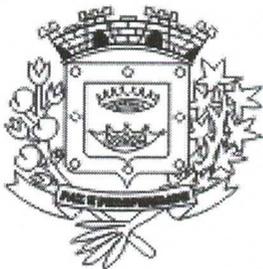
Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

**JOÃO CARLOS GODOI UGO**

**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**CAMILA BONATTI GOMES**

**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 32.877 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.**

**"NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM  
CONCURSO PÚBLICO, PARA O CARGO  
QUE ESPECIFICA".**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito Municipal de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a homologação do Edital do Concurso Público nº 01/2022;
- Considerando o Ofício de Chamada Nº. 116/2023;
- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura sob nº 2023/09/07216;

**RESOLVE:-**

Art.1º.-Nomeia a **Sra. Amanda Ceratti, RG nº. 58 [REDACTED]-9**, aprovado (a) em Concurso Público, para tomar posse do cargo efetivo de **Enfermeiro** tendo sido classificado(a) em nº. 02, Padrão Salarial "G1A", à partir de 11/10/2023.

Art.2º. – O (a) nomeado (a) fica lotado (a) no Departamento de Saúde – Divisão de Atenção à Saúde – Seção de Assistência de Enfermagem.

Art.3º. – O (a) nomeado (a) deverá cumprir carga horária de trabalho de 220(duzentos e vinte) horas mensais.

Art.4º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 19 DE SETEMBRO DE 2023.**

**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

**WAGNER EDVALDO FADEL LOZANO**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

**CAMILA BONATTI GOMES**

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 32.876 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.**

**"NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM  
CONCURSO PÚBLICO, PARA O CARGO  
QUE ESPECIFICA".**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito Municipal de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a homologação do Edital do Concurso Público nº 01/2022;
- Considerando o Ofício de Chamada Nº. 115/2023;
- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura sob nº 2023/09/07216;

**RESOLVE:-**

Art.1º.-Nomeia a **Sra. Leticia Pires Simioni, RG nº. 52. [REDACTED] 1,** aprovado (a) em Concurso Público, para tomar posse do cargo efetivo de **Enfermeiro** tendo sido classificado(a) em nº. 01, Padrão Salarial "G1A", à partir de 11/10/2023.

Art.2º. – O (a) nomeado (a) fica lotado (a) no Departamento de Saúde – Divisão de Atenção à Saúde – Seção de Assistência de Enfermagem.

Art.3º. – O (a) nomeado (a) deverá cumprir carga horária de trabalho de 220(duzentos e vinte) horas mensais.

Art.4º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 19 DE SETEMBRO DE 2023.**

**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

**WAGNER EDVALDO FADEL LOZANO**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

**CAMILA BONATTI GOMES**

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 32.875 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.**

**"NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM  
CONCURSO PÚBLICO, PARA O CARGO  
QUE ESPECIFICA".**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito Municipal de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a homologação do Edital do Concurso Público nº 01/2022;
- Considerando o Ofício de Chamada Nº. 114/2023;
- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura sob nº 2023/09/07255;

**RESOLVE:-**

Art.1º.-Nomeia a **Sra. Gabrielle de Oliveira Fernandes Celestino, RG nº. 57. [REDACTED]-8**, aprovado (a) em Concurso Público, para tomar posse do cargo efetivo de **Oficial Administrativo** tendo sido classificado(a) em nº. 11, Padrão Salarial "F1A", à partir de 28/09/2023.

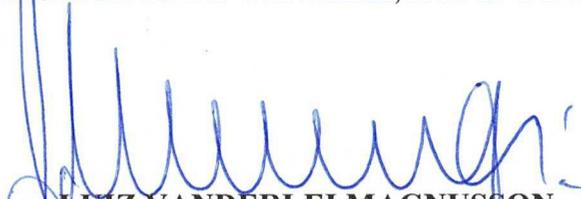
Art.2º. – O (a) nomeado (a) fica lotado (a) no Departamento de Rendas – Divisão de Arrecadação.

Art.3º. – O (a) nomeado (a) deverá cumprir carga horária de trabalho de 220(duzentos e vinte) horas mensais.

Art.4º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 19 DE SETEMBRO DE 2023.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

  
**NARA RUBIA BATISTA DA SILVA FISCHER**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RENDAS

  
**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 32.874 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.**

**“TORNA SEM EFEITO AS DISPOSIÇÕES  
DA PORTARIA, QUE ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito Municipal de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, do Art.82 da Lei Orgânica do Município,

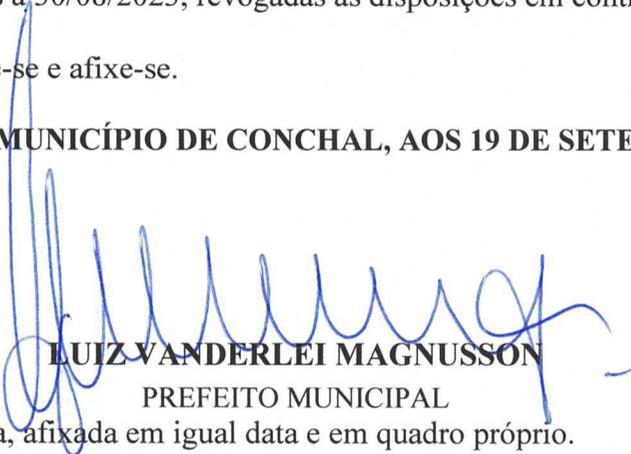
**RESOLVE:**

Art.1º. - Torna sem efeito as disposições da Portaria nº. 32.841 de 30/08/2023, a qual nomeou a **Sra. Juliana de Cassia Favoretto, RG nº. 43. [REDACTED]-6**, para o cargo de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil** desta Prefeitura, em virtude de sua desistência expressa.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 30/08/2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 19 DE SETEMBRO DE 2023.**



**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.



**SONIA APARECIDA MANARA MARTINS**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO



**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 32.873 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.**

**“DÁ NOVA REDAÇÃO, CONFORME  
ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, do Art.82 da Lei Orgânica do Município;

- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura, sob nº. 6783/2023;
- Considerando a revisão de abono permanência após averbação de novo período na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS)

**R E S O L V E:-**

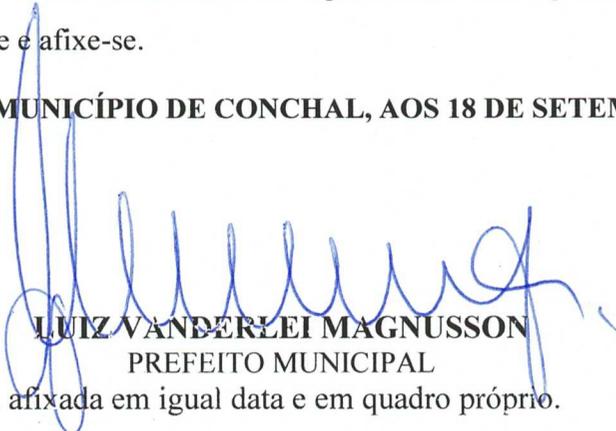
Art.1º - O Artigo 2º da Portaria nº 29.048 de 29 de Junho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 13/02/2019, revogadas as disposições em contrário.”*

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 18 DE SETEMBRO DE 2023.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

  
**SONIA APARECIDA MANARA MARTINS**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

  
**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 32.872 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.**

**“CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO  
SERVIDOR QUE ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, do Art.82 da Lei Orgânica do Município;

- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura, sob nº. 3010/2017;
- Considerando a Portaria nº 30.127 de 27/09/2021, concedendo a licença-prêmio em pecúnia;
- Considerando a Comunicação Interna do Departamento de Educação;

**RESOLVE:-**

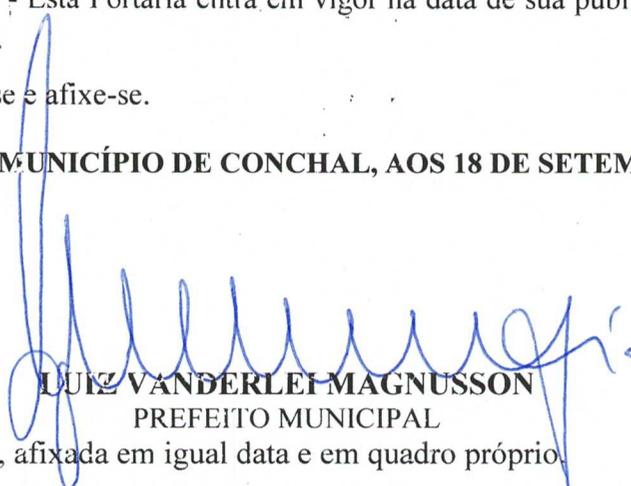
Art.1º. - Fica concedido 45 dias em gozo da "Licença - Prêmio", conforme a Lei Complementar nº 203/2008, a **Sra. Solange Marchezini, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 07/05/2012 à 06/05/2017.

Art.2º. – O (a) Servidor (a) entra em gozo da licença-prêmio em 16/10/2023 e deverá retornar ao serviço no dia 30/11/2023.

Art.3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 18 DE SETEMBRO DE 2023.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

  
**SONIA APARECIDA MANARA MARTINS**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

  
**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 32.871 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.**

**“CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO  
SERVIDOR QUE ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, do Art.82 da Lei Orgânica do Município;

- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura, sob nº. 1576/2022 e 3964/2020;
- Considerando a Portaria nº 30.638 de 30/03/2022, concedendo a licença-prêmio em pecúnia;
- Considerando a Comunicação Interna do Departamento de Promoção e Assistência Social;

**R E S O L V E:-**

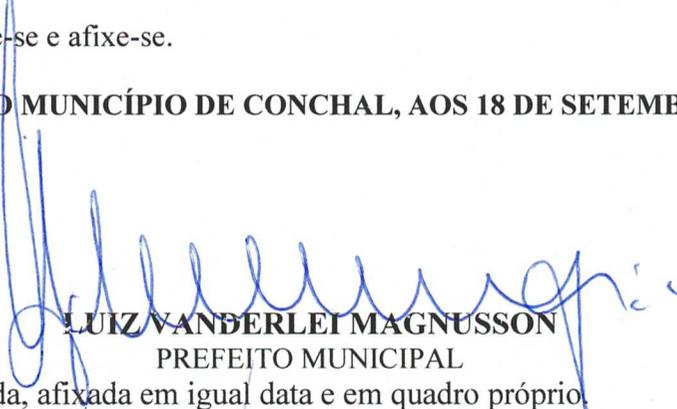
Art.1º. - Fica concedido 45 dias em gozo da "Licença - Prêmio", conforme a Lei Complementar nº 203/2008, a **Sra. Roselaine Maria Costenaro de Oliveira, Monitor de Trabalhos Manuais** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 01/10/2014 à 30/09/2019.

Art.2º. – O (a) Servidor (a) entra em gozo da licença-prêmio em 18/09/2023 e deverá retornar ao serviço no dia 02/11/2023.

Art.3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

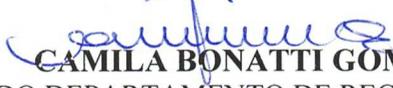
Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 18 DE SETEMBRO DE 2023.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

  
**KELLY CRISTINA LOPES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

  
**CÂMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 32.870, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PARA APURAR SUPOSTA INFRAÇÃO DISCIPLINAR PRATICADA PELO SERVIDOR JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.”

**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais; e,

Considerando o quanto relatado nos autos do Processo Administrativo nº 2023/02/001256, oriundo do Foro da Comarca de Mogi Mirim;

Considerando a necessidade de instauração de Processo de Sindicância para apuração dos fatos supostamente irregulares e ilegais praticados pelo servidor José Antônio de Souza, lotado na Guarda Civil Municipal desta urbe, quando no exercício de suas funções;

Considerando o parecer jurídico que destaca a necessidade de investigar as mencionadas irregularidades por meio de uma Sindicância Administrativa em conformidade com a legislação vigente, com o objetivo de analisar a conduta do servidor que, em caso de comprovação, poderá ser considerada uma falta grave; e,

Considerando finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a **OBRIGATORIEDADE** de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo, garantido o princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa:

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Determinar a instauração de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA** para apurar supostas infrações praticadas pelo servidor José Antônio de Souza, lotado na Guarda Civil Municipal, subordinado ao Departamento de Segurança Pública, que podem caracterizar, em tese, desrespeito aos deveres do artigo 178, incisos I, II, III, IX, XI c.c 179, *caput*, e inciso XVIII, ambos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar n.º 203/2008), nos termos do Procedimento Administrativo nº 2023/02/001256.

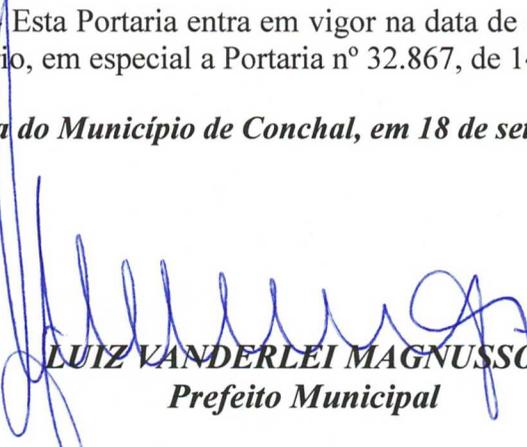
**Art. 2º** - À Corregedoria da Guarda Municipal de Conchal para apuração, devendo assegurar aos servidores o princípio do contraditório e da ampla defesa e concluir o presente procedimento em 30 (trinta) dias, a contar da data de sua instauração, prorrogável automaticamente por igual prazo, se necessário.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 32.867, de 14 de setembro de 2023.

***Prefeitura do Município de Conchal, em 18 de setembro de 2023.***

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
***Prefeito Municipal***

***Registrada e publicada por afixação em igual data e em quadro próprio.***

  
**RAFAEL BREDA**  
***Chefe da Divisão de Atos Oficiais e Ouvidoria***



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 32.869 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.**

**“NOMEIA SERVIDOR(A) QUE  
ESPECIFICA.”**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município;

- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura sob nº 7214/2023;

**RESOLVE:**

Art.1º. - Com fundamento no inciso V, do artigo 37, da Constituição Federal, NOMEIA para o cargo de **Assessor de Divisão (Saúde)** cargo este de provimento em comissão, a **Srta. Maria Gabriela Generoso**, portador(a) do RG nº. 56. [REDACTED] 0 e CPF nº. 391. [REDACTED]-96.

Art.2º.- O(a) servidor(a) nomeado(a) faz jus ao valor da remuneração estabelecido pela Lei Complementar nº. 716 de 21/03/2023, conforme anexo I e alterações posteriores.

Art.3º. - O(a) servidor(a) nomeado(a) fica lotado(a) no Departamento de Saúde – Assessoria de Divisão.

Art.4º. - O(a) servidor(a) nomeado(a) cumpre carga horária de 220 (duzentos e vinte) horas mensais.

Art.5º. - As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art.6º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 18 DE SETEMBRO DE 2023.**

**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

**WAGNER EDVALDO FADEL LOZANO**

**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE**

**CÂMILA BONATTI GOMES**

**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 32.868 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.**

**"CONCEDE LICENÇA GESTANTE/  
MATERNIDADE A SERVIDORA QUE  
ESPECIFICA"**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito Municipal de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, do Art. 82 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

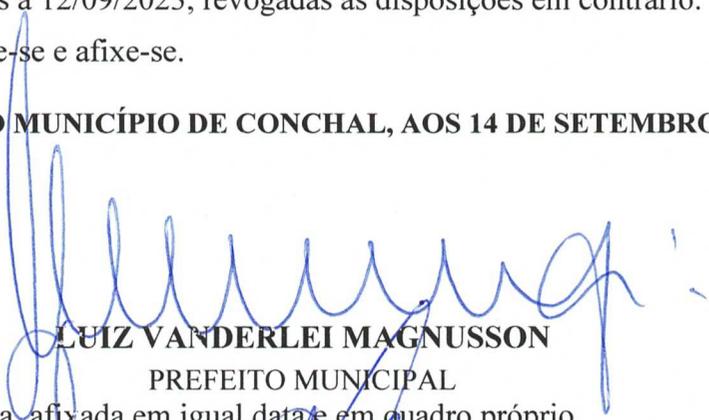
Art.1º. - Concede licença gestante/maternidade a **Sra. Juliana Moreira, Auxiliar de Serviços Gerais Feminino** desta Prefeitura, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, com vencimentos integrais, de acordo com a Lei Complementar nº 203 de 10/10/2008, alterada pela Lei Complementar nº 212 de 27/01/2009.

Art.2º. - A referida licença tem início em 12/09/2023 e término em 09/01/2024.

Art.3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 12/09/2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 14 DE SETEMBRO DE 2023.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

**WAGNER EDVALDO FADEL LOZANO**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

  
**CAMILA BONATTI GOMES**

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 32.866 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.**

**“CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A  
SERVIDOR QUE ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, do Art.82 da Lei Orgânica do Município;

- Considerando o Processo protocolado sob nº. 6393/2023, solicitando "Licença-Prêmio", conforme Lei Complementar nº 203/2008;
- Considerando que é direito do servidor licenciar-se;

**RESOLVE:-**

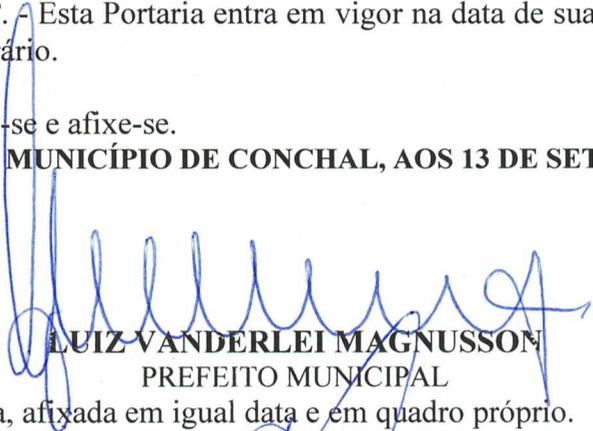
Art.1º. - Fica concedida "Licença - Prêmio" de 90 (noventa) dias consecutivos, conforme a Lei Complementar nº 255/2010, a **Sra. Fernanda Melo Peris Pianca, Dentista** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 26/12/2015 à 25/12/2020.

Art.2º.- O (A) servidor (a) entra em gozo de "Licença - Prêmio" no dia 13/09/2023 e deverá retornar ao serviço no dia 12/12/2023.

Art.3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 13 DE SETEMBRO DE 2023.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

**WAGNER EDVALDO FADEL LOZANO**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

  
**CAMILA BONATTI GOMES**

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 32.865 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.**

**“EXONERA SERVIDOR POR MOTIVO DE APOSENTADORIA, CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, do Art.82 da Lei Orgânica do Município.

- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura nº. 7310/2023;
- Considerando Ofício Conchal – Prev. nº. 0249/2023;

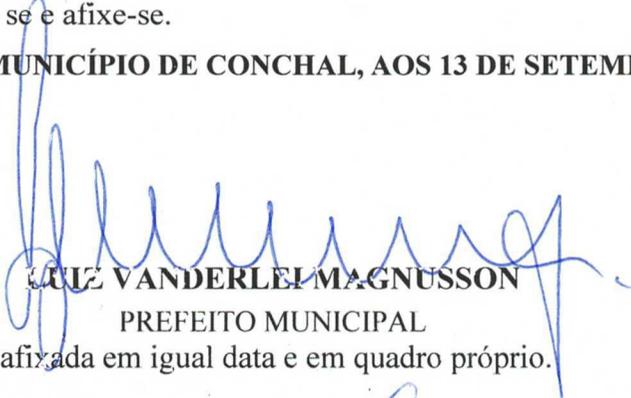
**RESOLVE:-**

Art.1º. - Exonera o Sr. **Vitor Ferreira de Melo, RG nº. 17. [REDACTED], Guarda Municipal Masculino** desta Prefeitura, por motivo de aposentadoria com proventos integrais.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 11/09/2023, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, comunique - se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 13 DE SETEMBRO DE 2023.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

  
**JOÃO CARLOS GODOI UGO**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

  
**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 32.864 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.**

**"PRORROGA LICENÇA GESTANTE/  
MATERNIDADE DA SERVIDORA,  
CONFORME ESPECIFICA".**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, do Art.82 da Lei Orgânica do Município;

- Considerando a Portaria nº. 32.791/2023;
- Considerando a Lei Complementar nº 203/2008, alterada pela Lei Complementar nº 212 de 27/01/2009;

**R E S O L V E:**

Art.1º. - Prorroga licença gestante/maternidade da **Sra. Laiane Vieira Leandro, Cozinheiro** desta Prefeitura, pelo período de mais 60 (sessenta) dias.

Art.2º. - A referida prorrogação da licença gestante/maternidade é de 22/09/2023 à 20/11/2023.

Art.3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 13 DE SETEMBRO DE 2023.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em quadro próprio e igual data.

  
**SONIA APARECIDA MANARA MARTINS**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

  
**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 32.863 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.**

**“EXONERA SERVIDOR POR MOTIVO DE APOSENTADORIA, CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, do Art.82 da Lei Orgânica do Município.

- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura nº. 7134/2023;
- Considerando Ofício Conchal – Prev. nº. 0241/2023;

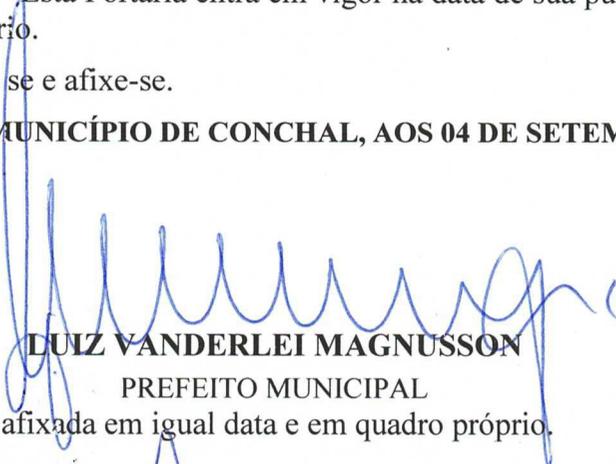
**RESOLVE:-**

Art.1º. - Exonera o Sr. Luiz Fernando Andreatta, RG nº. 16 [REDACTED], Técnico da Estação de Tratamento de Água desta Prefeitura, por motivo de aposentadoria com proventos integrais.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, comunique - se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 04 DE SETEMBRO DE 2023.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

  
**LUCIANO BOMFIM DOS SANTOS**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO E MEIO AMBIENTE

  
**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 32.862 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.**

**“ENQUADRA SERVIDOR (A) NA  
JORNADA DE TRABALHO, CONFORME  
ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito  
do Município de Conchal, no uso de suas  
atribuições legais, com fundamento no inciso IX  
do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a edição da Lei Complementar nº 499/2019;
- Considerando a necessidade do Departamento, para manutenção e realização do bom funcionamento do serviço público;

**RESOLVE:**

Art.1º.- Enquadra na Jornada de Trabalho de 12x36 o(a) **Sr(a). Guilherme Ribeiro Gonçalves, RG nº. 40. [REDACTED] 6, Motorista** desta Prefeitura, à partir de 11/09/2023.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 04 DE SETEMBRO DE 2023.**

**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

**WAGNER EDVALDO FADEL LOZANO**  
**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE**

**CAMILA BONATTI GOMES**

**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA nº. 32.861 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.**

**“REVOGA PORTARIA QUE  
ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito Municipal de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, do Art.82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura sob nº 7177/2023;
- Considerando a transferência do servidor, conforme Portaria nº 32.859/2023;

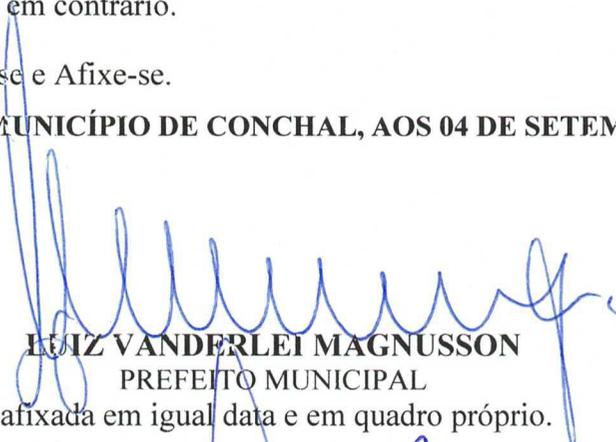
**R E S O L V E -**

Art.1º - Revoga a Portaria nº 27.549 de 13/05/2019, a qual enquadrou em jornada 12x36, o **Sr. Wilson Dias, RG nº: 30. [REDACTED]-7, Motorista** desta Prefeitura, à partir de 11/09/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 04 DE SETEMBRO DE 2023.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

  
**LUCIANO BOMBIM DOS SANTOS**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO E MEIO AMBIENTE

  
**CAMILA BONATTI GOMES**

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 32.860 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.**

**“TRANSFERE DE DEPARTAMENTO  
SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito Municipal de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura sob nº 7177/2023;

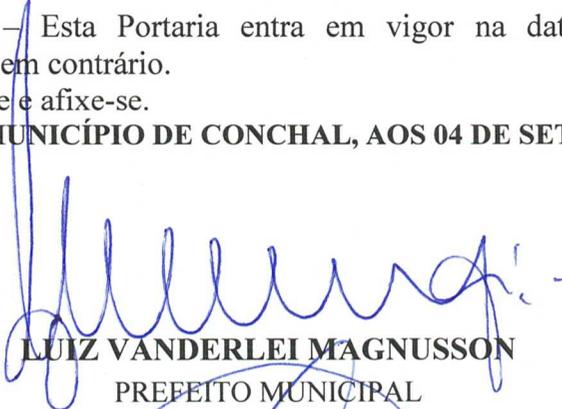
**RESOLVE:**

Art.1º. – Transfere o **Sr. Guilherme Ribeiro Gonçalves, Motorista** desta Prefeitura, do Departamento Saneamento Básico e Meio Ambiente – Divisão de Meio Ambiente – Seção de Controle e Despoluição de Recursos Ambientais para o Departamento de Saúde – Divisão de Transporte de Pacientes, permanecendo lotado no mesmo cargo, à partir de 11/09/2023.

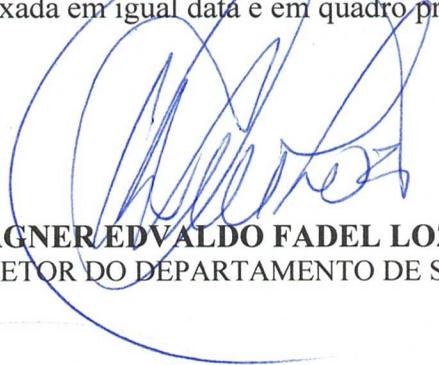
Art.2º. – O servidor permanece com 20% de Insalubridade.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.  
Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 04 DE SETEMBRO DE 2023.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

  
**WAGNER EDVALDO FADEL LOZANO**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

  
**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 32.859 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.**

**“TRANSFERE DE DEPARTAMENTO  
SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito Municipal de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura sob nº 7177/2023;

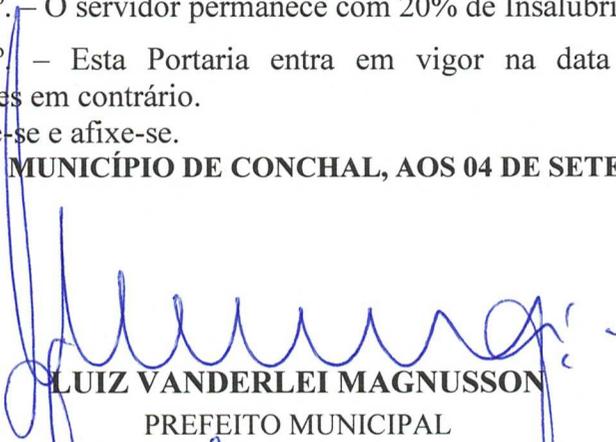
**RESOLVE:**

Art.1º. – Transfere o **Sr. Wilson Dias, Motorista** desta Prefeitura, do Departamento de Saúde – Divisão de Transporte de Pacientes para o Departamento de Saneamento Básico e Meio Ambiente – Divisão de Meio Ambiente – Seção de Controle e Despoluição de Recursos Ambientais, permanecendo lotado no mesmo cargo, à partir de 11/09/2023.

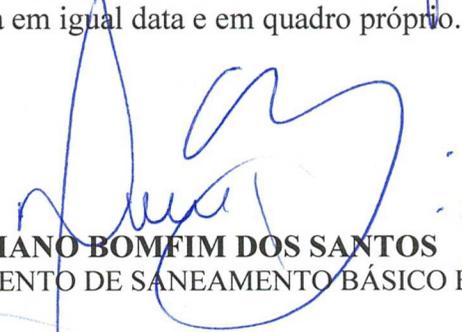
Art.2º. – O servidor permanece com 20% de Insalubridade.

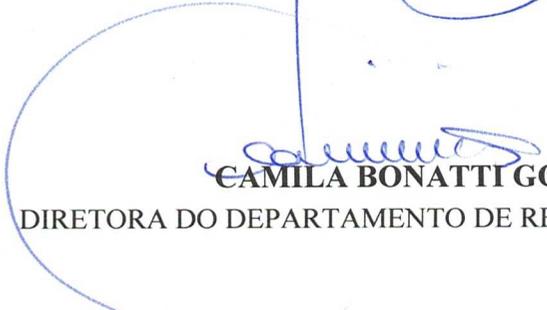
Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.  
Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 04 DE SETEMBRO DE 2023.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

  
**LUCIANO BOMFIM DOS SANTOS**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO E MEIO AMBIENTE

  
**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 32.858 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.**

**“CONCEDE FÉRIAS AO TITULAR DO CARGO E DESIGNA SUBSTITUTO, CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, do Art. 82 da Lei Orgânica do Município;

- Considerando a Comunicação Interna do Departamento de Finanças;

**RESOLVE:**

Art.1º. - Concede a **Sra. Christiane Fadel Herreiro, Oficial Administrativo – Chefe da Divisão de Empenho** desta Prefeitura, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 09/09/2022 à 08/09/2023, que fluirá no período de 11/09/2023 à 30/09/2023, sendo 10 dias em abono pecuniário no período de 01/09/2023 à 10/09/2023.

Art.2º. - Designa a **Srta. Luana Roberta de Oliveira, Auxiliar Administrativo – Encarregado da Seção de Empenho e Despesa** desta Prefeitura, para responder acumulativamente pelo cargo de Chefe da Divisão de Empenho, durante o período de férias da titular do cargo, com vencimentos e vantagens do cargo.

Art.3º. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AO 01 DE SETEMBRO DE 2023.**

**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada e afixada em igual data e em quadro próprio.

**MARCEL RIBEIRO FADEL**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 32.857 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.**

**“CONCEDE FÉRIAS AO TITULAR DO CARGO E DESIGNA SUBSTITUTO, CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, do Art. 82 da Lei Orgânica do Município;

- Considerando a Comunicação Interna do Departamento de Finanças;

**R E S O L V E:**

Art.1º. - Concede ao **Sr. Marcel Ribeiro Fadel, Agente Administrativo – Diretora do Departamento de Finanças** desta Prefeitura, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01/09/2022 à 31/08/2023, que fluirá no período de 11/09/2023 à 30/09/2023, sendo 10 dias em abono pecuniário no período de 01/09/2023 à 10/09/2023.

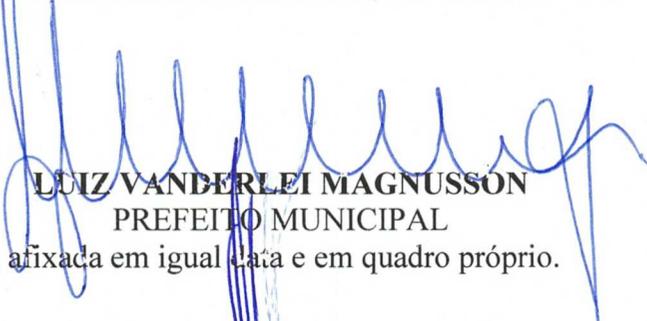
Art.2º. - Designa a **Sra. Michelle Oliveira Tagliaferro, Oficial Administrativo – Chefe da Divisão de Contabilidade** desta Prefeitura, para responder acumulativamente pelo cargo de Diretor do Departamento de Finanças, durante o período de férias do titular do cargo, com vencimentos e vantagens do cargo.

Art.3º. - Designa a **Sra. Iara Coser Muller, Agente Administrativo – Assessor de Departamento** desta Prefeitura, para responder acumulativamente pelo cargo de Chefe da Divisão de Contabilidade, durante o período de substituição da titular do cargo, com vencimentos e vantagens do cargo.

Art.4º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONCHAL, AO 01 DE SETEMBRO DE 2023.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

**MARCEL RIBEIRO FADEL**  
**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

  
**CAMILA BONATTI GOMES**  
**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

**PORTARIA Nº. 32.856 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.**

**“ALTERA PERÍODO DE LICENÇA-PRÊMIO, CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando o Processo Protocolado nesta Prefeitura sob nº 4097/2022, o qual refere-se à Licença Prêmio;
- Considerando que a servidora já gozou o primeiro período da licença-prêmio de 06/03/2023 à 20/03/2023 (15 dias) e segundo período da licença-prêmio de 24/04/2023 à 08/05/2023 (15 dias);
- Considerando a Comunicação Interna do Departamento de Educação;

### RESOLVE:

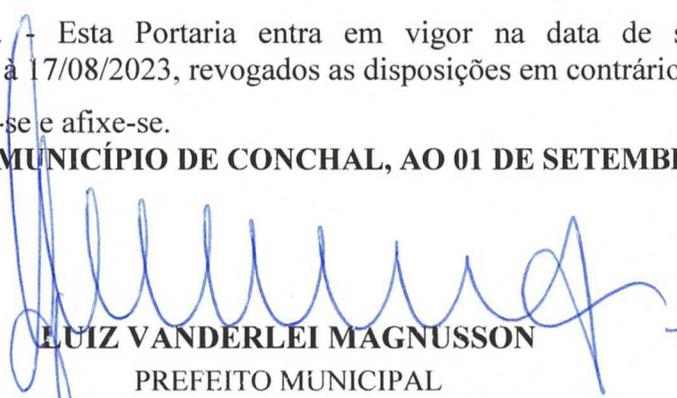
Art.1º. – Altera somente o 3.º período de Licença - Prêmio da **Sra. Ellen Josiane Zavarize, RG nº. 28[REDACTED]-2, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 24/10/2015 à 30/05/2022, tendo em vista a necessidade, demanda e determinação conforme o comunicado do Departamento de Educação:

- 3º período: de 11/09/2023 e deverá retornar ao serviço no dia 26/09/2023;

Art.2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 17/08/2023, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AO 01 DE SETEMBRO DE 2023.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

  
**SONIA APARECIDA MANARA MARTINS**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

  
**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 32.855 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.**

**“CONCEDE FÉRIAS AO TITULAR DO CARGO E DESIGNA SUBSTITUTO, CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, do Art. 82 da Lei Orgânica do Município;

- Considerando o Comunicado do Departamento de Administração;

**R E S O L V E:**

Art.1º. - Concede ao **Sr. Thiago dos Santos Maria**, Auxiliar Administrativo – Chefe da Divisão de Compras desta Prefeitura, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01/04/2022 à 31/03/2023, que fluirá no período de 25/09/2023 à 24/10/2023.

Art.2º. - Designa a **Srta. Luana Namie Nakagawa Blasque**, Agente Administrativo desta Prefeitura, para responder acumulativamente pelo cargo de Chefe da Divisão de Compras, durante o período de férias do titular do cargo, com vencimentos e vantagens do cargo.

Art.3º. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONCHAL, AO 01 DE SETEMBRO DE 2023.**

**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

**ANDRÉ LUIZ DE ABREU**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 32.854 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.**

**“CONCEDE FÉRIAS AO TITULAR DO CARGO E DESIGNA SUBSTITUTO, CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, do Art. 82 da Lei Orgânica do Município;

- Considerando a Comunicação Interna do Gabinete do Prefeito;

**RESOLVE:**

Art.1º. - Concede ao **Sr. Andre Caleffi**, Oficial Administrativo – Assessor Geral de Gabinete e Controle Interno desta Prefeitura, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 07/10/2021 à 06/10/2022, que fluirá no período de 25/09/2023 à 14/10/2023, sendo 10 dias em abono pecuniário no período de 15/10/2023 à 24/10/2023.

Art.2º. - Designa a **Sra. Cassiana Rita Lindes Silva**, Auxiliar Administrativo – Diretor de Gabinete desta Prefeitura, para responder acumulativamente pelo cargo de Assessor Geral de Gabinete e Controle Interno, durante o período de férias do titular do cargo, com vencimentos e vantagens do cargo.

Art.3º. - Designa o **Sr. Rafael Breda**, Chefe da Divisão de Atos Oficiais e Ouvidoria desta Prefeitura, para responder acumulativamente pelo cargo de Diretor de Gabinete, durante o período de substituição da titular do cargo, com vencimentos e vantagens do cargo.

Art.4º. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AO 01 DE SETEMBRO DE 2023.**

**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

**ANDRÉ LUIZ DE ABREU**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 32.853 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.**

**“TRANSFERE DE DEPARTAMENTO  
SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito Municipal de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Comunicação Interna da Divisão de Serviços Urbanos;

**RESOLVE:**

Art.1º. – Transfere o **Sr. Ederaldo Generoso, Operador de Máquinas** desta Prefeitura, do Departamento de Agricultura e Abastecimento – Divisão de Extensão e Serviços Rurais para o Departamento de Serviços Públicos – Divisão de Serviços Urbanos, permanecendo lotado no mesmo cargo.

Art.2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.  
Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AO 01 DE SETEMBRO DE 2023.**

**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

**ANDRE LUIZ DE ABREU**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 32.852 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.**

**“TRANSFERE DE DEPARTAMENTO  
SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito Municipal de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

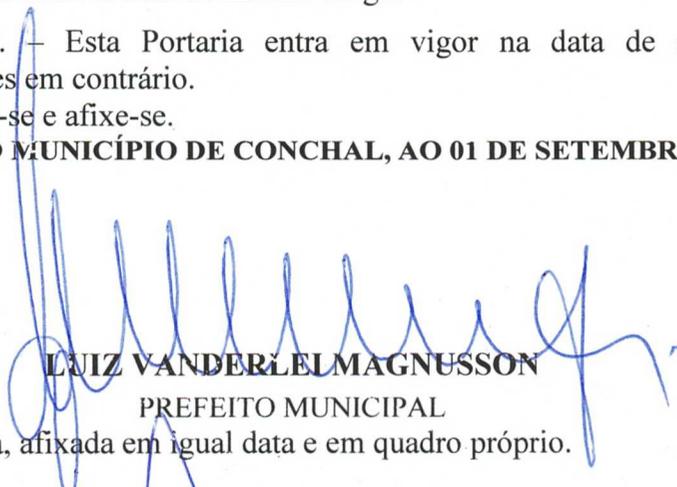
- Considerando a Comunicação Interna da Divisão de Serviços Urbanos;

**R E S O L V E:**

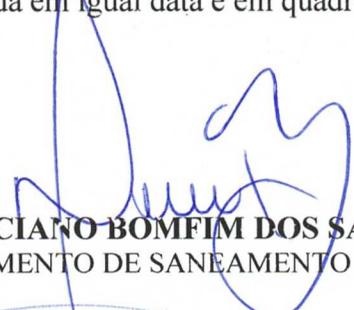
Art.1º. – Transfere o **Sr. Darley Aparecido Guidotti, Oficial de Manutenção e Reparos** desta Prefeitura, do Departamento de Serviços Públicos – Divisão de Serviços Urbanos – Seção de Manutenção e Reparos para o Departamento de Saneamento Básico e Meio Ambiente – Divisão de Ampliação e Manutenção da Rede de Água e Esgoto, permanecendo lotado no mesmo cargo.

Art.2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.  
Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AO 01 DE SETEMBRO DE 2023.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

  
**LUCIANO BOMFIM DOS SANTOS**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO E MEIO AMBIENTE

  
**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS